



Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

Revista Trimestral

LISBOA

Director

N.º 6

—
1932

O Inspector das Bibliotecas, Arquivo
e Museus Municipais — Joaquim Leitão

Outubro
a Dezembro

SUMÁRIO

TEXTO:

UMA CURIOSA DESCRIÇÃO DO PALÁCIO DA REGÊNCIA EM 1836, Luiz de Macedo — DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA NACIONAL RELATIVOS A LISBOA — REGISTO BIBLIOGRÁFICO — MUSEU RAFAEL BORDALO PINHEIRO — OBJECTOS ENTRADOS NO MUSEU MUNICIPAL — MOVIMENTO DE LEITURA, NA BIBLIOTECA DO 2.º BAIRRO, DURANTE O ANO DE 1932.

ESTAMPAS:

I — FAC-SIMILE DO DOCUMENTO XX (fl. 24), (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).

II — FAC-SIMILE DO DOCUMENTO XXIX (fl. 51), (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).

III — FAC-SIMILE DO DOCUMENTO XXXII (fl. 54), (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).

Capa (Anverso): — TRECHO DO PAINEL DE AZULEJO REPRODUZINDO A ILUMINURA DO REGIMENTO DE D. MANUEL AOS VEREADORES E OFICIAIS DA CAMARA DE LISBOA (1502) — *Fábrica Constância* — *Cartão do prof. Leopoldo Battistini* — *Ornatos de Viriato Silva* — *Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante António José Martins.*

Anais das Bibliotecas,
Arquivo e Museus Municipais

Oferta
-0. NOV. 1998

Inspeção das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

Anais das Bibliotecas Arquivo e Museus Municipais

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ANO II—VOLUME III—1932

Dirigida por Joaquim Leitão
Inspector das Bibliotecas,
Arquivo e Museus Municipais de Lisboa



Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

ANO II

OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1932

N.º 6

Uma curiosa descrição do Palácio da Regência em 1836

Os burgueses alfacinhas, por intermédio dos *homens bons* da câmara municipal, tinham-se dirigido ao rei fazendo-lhe ver os prejuizos que sofriam com a obrigação de darem *pousada* aos fidalgos que vinham à capital e que aqui não tinham casa própria. Aquilo assim não podia continuar. Não só se viam constrangidos a modificar a vida no larário, como ainda sofriam prejuizos incalculáveis com a perda de roupas, de mantimentos e de forragens, que os ricos-homens e infanções usavam e consumiam como se em sua casa estivessem. Não podia ser. O rei, que era o rei de todos os portugueses, remediasse então o mal, que o atenuasse pelo menos, pois que até algumas vezes, outros danos maiores eram

causados por esses nobres que, sem cerimónia se apoderavam dos corações e com certeza de mais alguma coisa, das senhoras-donas da família do estalajadeiro improvisado.

E o rei, tentou atenuar o mal, proibindo pela sua carta de 24 de Novembro de 1376, que «os mestres, condes, ricos-homens, cavaleiros e outros fidalgos, quando *pou-sassem* na cidade, tomassem roupas ou mantimentos contra vontade de seus donos». Contra a posse dos corações é que o rei não teve coragem para intervir e isto porque naturalmente chegara à conclusão de que se era contra a vontade dos chefes de família que o facto sucedia, não o seria por certo contra o desejo das suas legítimas proprietárias. Um rei do século xx teria feito a mesma coisa.

Mas o costume era antigo e, se os burgueses se esforçavam para que êle acabasse por completo, os nobres é que não queriam que assim fôsse e portanto, fizeram de conta que não chegára ao seu conhecimento a carta régia citada. Continuou pois a prepotência, o aviltamento e os desmandos, do que, resultou logicamente uma queixa levada ante o poder real, pelos regedores da cidade que disseram «q̄ continuoadamente e muy a meudo algũs senhores e algũas outras pessoas poderosas dos nossos Regnos se vam p.^a a dita çidade (Lisboa) cõ suas gentes, e estam hi gram parte do año, e lhes pousam em suas pousadas, e tomã suas roupas», acabando por pedir que o senhor rei D. Fernando olhasse «por ello» e quizesse «temperar as ditas pousadias de gisa q̄ nõ recebessem dano». O rei ouviu-os e em 21 de Abril de 1383 escreve uma nova carta onde ordena ao corregedor e aos juizes «q̄ nõ consentam a nẽnhuã pessoa, de qual quer estado e condiçom q̄ seja, q̄ pousem cõ os ditos homeẽs boõs, nẽ lhes tomẽ suas rroupas, nẽ outra nẽnhuã cousa do seu contra suas voontades, ... e q̄ se quizerem allo hir pousar alguũs, q̄ pousem cõ aq.^{lles} q̄ quizerem teer casas e estalageẽs por pousadias por seus alugerer agisados, segundo a avença q̄ fezerem cõ os donos das ditas casas e estalageẽs, etc.»

E desta vez ter-se-ia acatado a vontade do rei? Por completo talvez

não, no entanto é de presumir que algum beneficio teria advindo para a burguesia explorada. Mas com D. João I, chega depois a certeza de que os direitos do povo, não só foram mantidos como até aumentados e portanto chega tambem a ocasião em que se começaria a observar rigorosamente as disposições da carta do senhor D. Fernando. Porém — sempre assim foi — umas coisas requerem outras e assim, a rigorosa observância das disposições da carta de 21 de Abril de 1383, teria dado lugar a que os nobres, ao chegarem à cidade, não encontrassem casas capazes para *pousarem* e isto, porque os que se dispunham a negociar com as casas de sua morada eram justamente os que mais modestamente viviam e portanto os que possuíam casas com menos comodidades. Bem dizia o mestre de Aviz ao confirmar a carta régia de seu irmão: as pousadas acabaram mas o senado da câmara terá que mandar fazer «albergues honrrados e que possam sem vergonça pousar os que veerem aa dita cidade por seus dinheiros.»

Segundo se pode deprender da letra de um documento, parece que foi o senhor D. Duarte, o primeiro monarca que pensou em dotar a cidade com um vasto e luxuoso edificio, onde não só os fidalgos portugueses pudessem *pousar*, como tambem os embaixadores estrangeiros.

Mas D. Duarte faleceu sem ter tido tempo para viver e coube então ao infante D. Pedro, como regente do reino durante a menoridade de D. Afonso V, a vez de pensar a sério na construção do edificio, do Estão, então assim chamado, para o que consignou certa quantia, pela sua carta de 9 de Junho de 1439. Perguntará o leitor curioso: e o Estão construiu-se em seguida? Uma resposta precisa, parece-nos, olhando para os documentos até hoje conhecidos, que não poderá ser dada e apenas se poderia chegar a uma conclusão mais ou menos aceitável se fôsse nosso propósito assentar-se agora se o Estão foi ou não construido então. Como porém o propósito é outro, o melhor será dizer que não sabemos coisa alguma sobre o assunto⁽¹⁾ e comunicar aos leitores o conteúdo do alvará régio de 13 de Outubro de 1449, que viu a luz do dia já depois de ter falecido o infante D. Pedro.

«Nós El-rei fazemos saber a vos Vereadores, Procuradores e homens bons da nossa mui nobre, e mui leal Cidade de Lisboa, que nas Côrtes, que em essa Cidade fizemos, foi acordado segundo sabees, que nos bairros dos Senhores ácerca dos

paaços que em essa cidade tivessem, fossem feitos Estãos, em que os seus podessem pousar por seus dinheiros; e por quanto o conde de Ourem mei primo hi tem seus paaços como sabees, porem vos mandamos que logo mandees fazer os ditos Estãos no dito seu bairro e mais acerca dos seus paaços, que bem poderdes em tal guisa, que os seus abastadamente em elles possam pouzar, etc.»

Este documento tem sido interpretado de várias maneiras, mas nós é que não vamos perder tempo em seguir esta ou aquela interpretação ou em dar-lhe uma nova. O certo é que o palácio dos Estãos foi de facto construido e que o local escolhido foi o sitio norte da praça do Rossio, terreno vastíssimo, onde o convento de S. Domingos poisava havia muito tempo no seu lado oriental, e onde muito chegado ao convento pouco tempo depois se construiu o sumptuosíssimo hospital de Todos os Santos.

Um desenho de Júlio de Castilho, decalcado do *Plano de Lisboa no século xvi*, de J. Braunio, mostranos como era o palácio dos Estãos naquêle tempo: «a fachada do sul compunha se de um corpo central, flanqueado por dois pavilhões mais altos e resaltantes. O corpo central constava de um andar nobre e outro térreo, com um grande portal no meio. Toda a fachada tinha desasete janelas, nove no corpo do centro e quatro em cada pavilhão, sendo duas em cada andar, porque os pavilhões

(1) O leitor que se interesse sobre êste caso poderá ver o que sobre êle dizemos nas notas finais do nosso recente trabalho *Crítica, correções e aditamentos à obra «Lisboa do meu tempo e do passado», do Sr. João Paulo Freire (Mário).*

tinham dois andares. As nove do centro eram cinco no andar nobre e duas de cada lado do portal da entrada. A frente de E. diferia da de S. em ter menos janelas e em o corpo do centro se elevar a toda a altura dos dois pavilhões laterais. A parte de O. deitava para um bêco, e pelo N. confinava com a muralha da cidade feita por D. Fernando I». (Aliás, os jardins do palácio é que confinavam com a muralha).

Com o rolar dos tempos e a consequente alteração dos costumes, desaparecera a razão que determinara a construção do palácio dos Estãos — pelo menos é o que se pode depreender — e por isso vemos que depois de ter servido pela primeira vez em Outubro de 1451, por ocasião do casamento de D. Leonor, irmã do senhor D. Afonso V, com Frederico III, imperador de Alemanha, depois de ter albergado muitos fidalgos portugueses e muitos embaixadores estrangeiros e depois de ter servido até de estância real, acabar por servir de sede do tribunal do Santo Officio.

Outra pergunta que com certeza nos fará o leitor curioso: E quando se instalou no palácio o tribunal? Também esta não pode obter uma resposta precisa, pelo menos da nossa parte. E dizemos da nossa parte, porque o sr. João Paulo Freire, por exemplo, na sua obra *Lisboa do meu tempo e do passado*, não tem dúvida em afirmar que a Inquisição se assenhoreou do palácio no ano 1584,

mas com certeza por desconhecer que Damião de Gois na *Crónica de el-rei D. Manuel* diz que: «Assentou-se a Inquisição nos Estãos, e fez-se cárcere para os culpados, etc.» e que isto era escrito antes de 1567, ano em que se imprimiu pela primeira vez a última parte da citada obra!

Deixaremos portanto o veu caído sobre o ano em que o Santo Officio se apossou dos Estãos e passaremos adiante sem que contudo nos detenhamos a escarpelizar a vida do tribunal ou a divagar sobre a grandeza das dôres sofridas entre as paredes do cárcere e muito menos a emitir a nossa opinião sobre se o tribunal exercera ou não uma acção benéfica a favor da sociedade portuguesa. Tudo isso é muito curioso, mas o fim deste arrazoado é que é outro, e aqui está a razão porque apenas diremos que ao chegar o ano 1755 o palácio dos Estãos, já muito mais ampliado (principalmente ou talvez exclusivamente para o norte) continuava a servir de sede do Santo Officio. Mas o terremoto, implacável, não consentiu que o palácio onde *pousaram* fidalgos, embaixadores, príncipes e até reis, continuasse a sua existência e os senhores inquisidores tiveram de contentar-se com uma modesta barraca levantada entre ruínas no meio da praça do Rossio.

Foi Carlos Mardel o encarregado de construir o novo palácio, um palácio digno da nova praça que simétricamente ia ser levantada e

que lhe cederia, obrigada pelo novo plano da cidade, todo o seu lado norte. E concluído o edificio, que o leitor poderá conhecer através de uma gravura estampada no IV vol. do *Arquivo Pitoresco*; a Inquisição como era natural, occupou-o, até que, entrado o século XIX, quando das invasões francesas, teve que ceder algumas das salas à Regência que ficou substituindo o sr. D. João IV durante a sua estada no Brasil, para depois, em 1820, ter que ceder o palácio todo, uma vez que foi decretada a sua extinção.

E para que serviu depois esse palácio que fôra dos Estãos, da Inquisição e que passou depois a ser denominado Palácio da Regência? Para várias coisas que depois o leitor verá, até que, chegou o dia 14 de Junho de 1836, dia em que um incêndio consumiu todo o seu recheio.

Daqui para diante já não seremos nós que continuaremos no uso da palavra. Cabe agora a vez ao sr. Francisco Xavier da Rosa, funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, que teve a ideia de organizar no terceiro quartel do século passado uma relação manuscrita de todos os incêndios mais importantes succedidos em Lisboa, que chegaram ao seu conhecimento⁽¹⁾. Oçam

como êle descreve o palácio da Inquisição ou da Regência a-propósito do referido incêndio:

«Neste dia (14 de Julho de 1836), que foi neste anno em uma quinta-feira, pelas duas horas da tarde, houve um grande incendio no edificio do Thesouro Publico, que era na praça de Dom Pedro, desde a esquina da rua do Principe, com a frente para a mesma praça, e no sitio aonde hoje está o Theatro de Dona Maria Segunda, e o largo ao lado delle. Veja o Supplemento ao n.º 165 do *Diario do Governo* de 14 de Julho de 1836, publicado ás cinco horas da tarde. Veja tambem o *Diario do Governo* n.º 166 de 15 do dito mez e anno, e no mesmo Diario o artigo — Lisboa.

Permitta-se-me dar uma idéa resumida do edificio do Thesouro, advertindo que é só para os que ignoram o que havia no local aonde foi levantado o Theatro de Dona Maria Segunda.

Na Praça do Rocio (Praça de Dom Pedro, pelo decreto de 31 de Outubro de 1836), existia um grande edificio, que corria desde a esquina da rua das Portas de Santo Antão (hoje rua de Santo Antão, pelo Edital do Governo Civil de Lisboa, do 1.º de Setembro de 1859), até á esquina da rua do Principe, e que tinha lojas, primeiro e segundo andar. Fallamos primeiro das lojas, vindo do lado da Igreja do extinto convento de São Domingos (hoje Parochial de Santa

(1) Foi o ilustre académico sr. Joaquim Leitão, inspector das Bibliotecas Municipais, quem chamou a nossa atenção para este volume manuscrito existente actualmente no Palácio Galveias.

Justa e Rufina, desde o dia 30 do mez de Novembro do anno de 1834) e seguiremos até á esquina da já dita rua do Principe.

Na rua das Portas de Santo Antão, em frente do largo de São Domingos, havia uma grande taberna com duas ou trez portas, e a loja de bebidas da — Madre de Deus — para a qual tambem davam entrada duas ou trez portas do lado do Rocio, ás quaes se seguiam humas meio tapadas com pedra e cal, e para cima com vidraças, que sempre estavam fechadas. Defrondava com o Arco de Bandeira, a grande porta de entrada com dois meios portões de ferro, havendo dentro um bom pateo com uma grande escada de pedra ao lado esquerdo (da entrada) e no fundo fronteira e igual á primeira, havia outra porta que dava sahida para o largo, ou pateo do Regedor, que ficava por detraz deste edificio.

Em seguida á entrada principal, era a botica do snr. Antonio Joaquim Raimundo Bessa, a qual occupava duas portas, e seguia-se a confeitaria do snr. Alves, que occupava duas portas, passada a qual havia um cunhal e mettia-se o edificio mais para dentro. As duas portas seguintes pertenciam ao escriptorio da Administração da Illuminação da Cidade, (a qual veio para a Câmara Municipal de Lisboa, por decreto de 19 de Abril de 1834) seguiu-se outras duas portas aonde estava a repartição das officinas do Papel

Sellado, desde o mez de Novembro do anno 1827, e aonde se seguia uma outra porta que tinha por cima um sotão ou sobre-loja aonde morava um antigo empregado da Inquisição com a sua familia. Passando esta porta, havia um cunhal, onde sahia mais para fora o edificio, e havia uma loja de cabelleireiro, e um armazem de venda de vinho, occupando aquelle uma porta e este duas. As seguintes portas (que se bem me lembro erão duas ou trez), pertenciam á repartição chamada até Julho de 1833, a — Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos — depois — Commissão Interina da Junta do Credito Publico — e depois, — Junta do Credito Publico, — cuja porta de entrada era a ultima junto ao cunhal da esquina, e ás outras antes de chegar a esta, era aonde estava uma guarda de seis soldados e um cabo, que compunhão a guarda desta repartição, a cuja porta da entrada estava uma guarita com uma sentinella. As lojas do lado occidental deste edificio, (o lado da rua do Principe), erão occupadas por varios estabelecimentos, dos quaes um era o armazem de aguas-ardentes do snr. Gregorio Vaz Rans de Campos Barreto Froes, e o outro, nas duas ultimas portas, era uma loja de bebidas, que virava para a rua do Jardim do Regedor e era a dita loja conhecida pelo nome de — *Bilhar de dez reis* —. Por cima de todas estas lojas não havia mais que um parapeito, ou muro baixo de can-

taria, desde a janella do edificio, daquelle lado da rua do Principe, (porque o dito edificio tinha junto ao cunhal daquelle banda, uma janella no primeiro e outra no segundo andar), até á esquina da rua do Jardim do Regedor, aonde então havia um carramanchão ou caza de campo, toda feita de cantaria, e toda envidraçada com vidros muito meudos, e com varios feitios. Era alli o jardim do Regedor que ficava ao lado e nas costas do edificio que se queimou, o qual só tinha janellas de peitos em todo elle, excepto a janella que ficava por cima do portão da entrada, porque essa era de sacada com uma grande varanda de cantaria no mesmo gosto da varanda que hoje se vê por cima do Arco do Bandeira na dita praça de Dom Pedro.

Os andares deste edificio chamado o — Palacio da Regencia — por ter sido alli que os Governadores do Reino faziam as suas sessões durante a auzencia da familia Real, (a qual foi para o Rio de Janeiro em 29 de Novembro de 1807, e voltou em 4 de Julho de 1821), que durou até á tarde do dia 15 de Setembro de 1820, foram também occupados pela Junta de Governo que na dita tarde se nomeou, e á qual se reuniram depois os membros da Junta da Cidade do Porto,

chegados a Lisboa no dia 1 de Outubro do dito anno de 1820. Também alli estiveram varias repartições e auctoridades. Em os annos de 1826, 1827 e 1828, foi alli a Camara dos Dignos Pares do Reino (porque a Camara dos Snrs. Deputados, era então na praça do Commercio, no edificio que existe entre a rua Augusta e a rua Bella da Rainha, vulgarmente chamada rua da Prata, e a entrada para as galerias era pella primeira porta que está debaixo da Arcada, junto ao Arco, entrando da rua Augusta para a praça do Commercio, á mão esquerda). Também alli esteve o Concelho da Fazenda, e a Intendencia Geral da Policia, até 1833 e depois a Perfeitura da Provincia da Extremadura, e como depois se mudou dalli a dita Perfeitura e foi para a rua Formosa para um palacio quasi á esquina da rua do Arco, veio então o Thesouro Publico para o dito edificio da Praça de Dom Pedro».

Descrição interessante, não é verdade? Mereceu pois a pena o sacrificio que o leitor fez com a leitura das notas que a antecedem, para depois poder apreciar o quadro que foi pintado por quem ainda conheceu o palácio da Regência.

LUIZ DE MACEDO.

Documentos da Biblioteca Nacional relativos a Lisboa

1.ª SÉRIE — SÉCULOS XIII A XV

DOCUMENTO XIX

(Ano de 1318)

Carta de empraçamento—por Soeiro Pais, prior da Igreja de São Miguel de Lisboa e capelão da Confraria grande dos clérigos, e mais João Domingues e João Eanes dito *uerdelho*, raçoeiros, respectivamente, nas Igrejas de São Martinho de Lisboa e de Santa Marinha do Outeiro, e ambos mordomos da citada Confraria — de umas casas, na freguesia de São Pedro, a Pedro Eanes, clérigo. Tabelaio: João Gonçalves.

In nomine domini amen. Sabham quantos esta carta airé que Nos Soeyro paez Priol da Igreja de San Miguel de Lixbõa/e cappelam da confraria grande dos cleri-

gos en Senbra cõ Johan domingues raçoeyro da Igreja de San Martinho de Lixbõa e Johane/eanes dito uerdelho Raçoeyro da Igreja de Santa Marinha do Outeyro mordomos da dita confraria. Damos e outorgamos/Aaos Pedro eanes clérigo morador na freguesia de San Miguel e confrade da dita confraria en uossa aida tan solamente/huãs casas que a dita confraria ha na freguesia de San Pedro As quaes fiorõ de Pedro domingues clérigo da See de Lixbõa/por tal preito e por tal condiçõ que uos adabedes as ditas casas Auossa casta de telha e de madeyra e de pregadara/e de pedra e de cal ede todlas coasas que ouuer mester. Edeuedes Balçar Auossa casta a casa da figuey/ra ssy como estan as outras casas alçadas da confraria que hy estan apar delas. Edeuẽ asseẽr alçadas ata quatro/anos. Edardes A adita confraria en cada huã Ano seis libras de portagal por dia de Sant Sprita. Esseos nõ adu/bardes as ditas casas como dito he Ao dito tempo quea confraria uos possa tolher as ditas casas coma ben ffeitaria/que hy ffoi ffeita. Essenõ pagardes os ditos dinheiros Ao dito dia en cada huã Ano como dito he que dalj adeãte/as dedes cõ peã de çinq soldos cada dia del termho endeãte As quaes coasas sobreditas ecada huã delas/Ea Pedro eanes louuo e outorgo eobrigome por todos meos beẽs Acompri-

las. Epor isto seer firme e staqil/nos as
 pessoas sobreditas mōdamos errogamos A
 Johan gonçaluis tabellion da Cidade de
 lixbõa que nos fizesse/ende duas cartas
 partidas por a b e feita Acarta na Cidade
 de lixbõa dez esseix dias de Junho. Era
 de mil trezētos/e cinqãta e seix Anos.
 testemanhas Johan uicēte clerigo Alvaro
 peres johan rrois e Nicolao martiž raçoey-
 ros de Sam Johane,da praça e outros. Et
 ea Johan gonçalues tabellion da Cidade de
 lixbõa que aesto presente ffay esta carta

partida por a b e/screai e meu sinal hy
 pagj que tal he.



In: «Títulos e escripturas dos
 prazos foreiros a Irmandade dos
 Clerigos Ricos da Charidade».
 Livro III, fl. 22.

Res. da B. N. L.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



[Faint, illegible text at the bottom left, possibly a library or archival stamp.]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

DOCUMENTO XX

(Ano de 1319)

Carta de emprazamento — por Soeiro Pais, prior da Igreja de São Miguel de Lisboa, mais Domingos Gonçalves, prior de Santo André e João Domingos Rodelo, ambos mordomos da Confraria Grande dos Clerigos—de uma caza, na freguesia de São Pedro de Lisboa, a Pedro Eanes, pescador, e a sua mulher, Vicenta Domingues, e a um filho ou filha deles que aquêles sobreviventes nomear à hora da morte. Tabelião: João Gonçalves.

In nomine domini amen. Sabhã quantos esta carta virẽ que Nos Soeyro pæz Priol da Igleia/de san Miguel de lisbõa E eu Domingos Gõçalves Priol de Santandre e Johan domingues rrodelo Moordomos/da Confraria grãde dos clerigos veẽdo e entẽdendo que he prol da dita confraria. Damos e enprazamos/Auos Pedro eãnes pescador e a uossa molher Vincenta (?) domingues e huã filho ou filha danbos qual/nomeardes Auossa morte hã casa que a dita confraria ha ena freguesia de san Pedro de Lixbõa como/parte Adita casa da huã parte cõ casas enque mora Açença martiz e com as outras casas da dita/conf-

iraria e por caminho publico por tal preço e por tal condiçõ que aos adabedes e reuolaades e endereçedes/Adita casa de todlas coasas que hy ouuer mester Auossa custa. Ededes Adita confraria en cada/huã Ano por dia de Natal tres marauedis. E se aos nõ adabardes e nõ endereçardes Adita cassa/sem contẽda nenhã ou nõ pagardes os ditos dinheiros cada Ano do dito dia que a confraria possa/filhar adita casa sem contẽda nenhuã e fazer dela seu praveyto. E demais pagardes Adita/confraria de pena vynte libras A morte de aos todos tres adita casa cõ quanta ben feytaria hy/feserdes deue ficar A adita confraria sem contẽda nenhuã as quaes coasas Nos sobreditos/Pedro eanes e Vincenta (?) domingues loauamos e outorgamos e obrigamonos por todos nossos beẽs A comprilas E por isto seẽr firme e nõ podesse aitre dauida mãdamos e rogamos a Johan/gonçalves tabelliõ de Lixbõa que nos fizesse ende duas cartas partidas por a b e ffeita a carta en/Lixbõa XVI dias de Mayho. Era de mil eec cincuẽta sete Anos testemanhas Giralde eanes raçoeyro de/San Miguel de Lisbõa Domingos gorgomilho Estaço Uicente e outros E eu Johan gonçalves tabelliõ de/Lixbõa ffis e screui en duas cartas partidas por a b e e pagj mea sinal que tal



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 24.

Res. da B. N. L.

[The text on this page is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a dense Latin manuscript, possibly a legal or ecclesiastical document, with several lines of text. A large, ornate initial is visible at the top left, and a decorative flourish or seal is present at the bottom right.]

DOCUMENTO XXI

(Ano de 1333)

Carta de emprazamento — por Pedro Peres, e Estevão Martins, raçoeiros, respectivamente de São Cristovão e São Martinho, e ambos mordomos da Confraria grande dos Clerigos, e Simão Domingues (?), prior de São Pedro de Alfama e Capelão maior da citada Confraria — de uma casa, na freguesia de São Pedro de Alfama, a Maria Peres, e a uma pessoa que ela nomear à hora da morte. Tabela: Pedro Peres.

In nomine domini amen. Sabhã todos que eu Pedro Perez raçoeyro de Sam christovão Eeu Steuã mÿz raçoeyro/de Sam Martinho (?) Moordomos da Confrarya grãde dos Clerigos da Çidade de Lixbõa. Eeu Sijmhõ/doiz (?) priol de Sam Pedro dallfama capelã mayor da dita Confrarya damos e enprazamos Aos Marya Pez/filha de Dõmingos Pez madeyreyro hãa cassa que Adita Confrarya ha en adita Çidade na freguezia/de Sam Pedro dallfama en uossa vida e dhãa pessoa qual uos quesserdes depos uossa Morte cõ entradas e cõ/saydas e cõ todo sea direyto e sas perteeças por tal pleyto e sotal cõdyçõ que uos e Adita pessoa Aque Ade ffycar adita Cassa depos uossa Morte dedes e uossa vida dAnbos cada huã de uos Adita Confrarya deẽ/cadAno. tres maravedis por dia de Natal en paz e en saluo da qual cassa estes ssom os termhos Assol. leuãte e/Aguyõ e Aurego Cassas dadita

Confrarya Ao poente rua publica. E aos e adita pessoa aque ffycar adita cassa/ depos uossa Morte deuedes Amãteẽr adita Cassa de paredes de pedra e de Cal e de Madeyra e de Telha/ede todalas coassas que lhy cõprem deguysa que sseia melhora da e nõ peiorada. Esse uos e a dita pessoa/Aque ffycar Adita Cassa depos uossa Morte nõ pagardes Adita Confrarya os ditos tres maravedis de cadAno/polo dia de Natal de cada Ano e vossa vida cada huã de uos como dito he que aquelles que ouuerẽ de acẽr/Adita Confrarya possam ffilhar Adita Cassa cõ toda ssa bẽ ffeytorya ssem cõtenda nẽhãa e pa/gardes o que deuedes Eaos nẽ Apessoa Aque ffycar Adita Cassa depos uossa Morte nõ poderdes vender/nẽ dar nẽ escanbar nẽ en Alhẽar Adita Cassa nẽ parte della Anẽhãa pessoa por nẽhãa cousa nẽ/obrygar Ea Morte de uos e dadita pessoa a que adita Cassa ade ffycar depos uossa Morte adita Cassa deue/affycar Adita Confrarya cõ toda ssabẽffeytorya ssem cõtenda nẽhãa. Eeu Maria Pez sobredita/por mÿ e pola dita pessoa Aque Adita Cassa ha de ffycar depos minha Morte loquo e outorgo todalas sobre/ditas coassas e cada huã dellas Acõprilas e Agardalas so adita pẽa como dito he. ffeyto ffoy esto stro/mẽto en Lixbõa Ante Aporta grãde da See. Cinco dias de Janeyro. Era de mill e trazẽtos e ssateẽ/ta e huã Ano testemunhas Johã de Cabellos Pedro Affõm bolhõ Johã meẽdes Aranha ffryõ (?) Mÿz Anes porteyro do Conçelho/Affõm Anes Steuã e outros Eeu Pedro Pez. Tabela de Lixbõa esto stromẽto screa. Anbos dhãa teor ssemelhã/te Ahãa ao outro screay e e cadohãa delles mea ssynal pagy que tal he



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 25.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXII

(Ano de 1333)

Carta de emprazamento — por Estevão Martins, raçoeiro de São Martinho de Lisboa; Pedro Pires, raçoeiro de Santa Marinha (sic) do Alcamim e ambos mordomos da Confraria Grande dos Clerigos; e Simão Domingues, prior de São Pedro e Capelão mór da citada Confraria — de umas casas, sotão e sobrado, na Pedreira, a Estevão Domingues, clérigo, e a uma pessoa que ele nomear à hora da morte. Tabelião: Miguel Peres.

Sabhã todos que Nos Stevã Mjz raçoyro de ssã Martinho de Lixbõa E Pedro piž raçoyro de Santa Marinha (sic) do Alcamy moordomos/da Confrariã grãde dos clerigos E Simhõ domingues priol de sã Pedro Capelã moor da ditã Confrariã Enprazamos Aaos/Stevã Domingues clerigo morador a sã Jayãa e aãha pessoa qual aos qeserdes de pos uossa morte Eaoutra pessoa qual essa pessoa qeser/de pos sa morte hãas Casas sotõ e sobrado que aditã Confrariã ha na pedreyra as quaes Casas fforõ de Martim graçia/e de sa molher Brãca Affõn por tal preyto e sotal condiçõ que dedes uos e as ditas pessoas aa ditã Confrariã ssete maravedis/e meio en cadahuã anõ por primeirõ dia de ffeureyro en paz e en saluo e huã meio maravedi aa See que adeẽ (?) de fforo

Eaos/deuedes affazer huã sobrado per toda a Casa que ssaya aa rrua degisa que sselã ffeito desto ssã Miguel de Stbfo primeirõ/que uẽ a doas años Eaos e as ditas pessoas deuedes aa dabar as ditas Casas de todalas coasas que oauerẽ mester/Eaos nõnas deuedes aaẽder nẽ dar nẽ alhoar nẽ escãbhar nẽ mudar en outra pessoa E acabadas as ditas/pessoas de uos todas tres pessoas deoõ flicar as ditas Casas a a dita Confrariã ssẽ contenda nẽ huã cõ toda ssa bẽ ffeyturia Eobrigamonos plos beẽs da ditã Confrariã ganhados e por ganhar. aoulas liarar e enparar de qualquer que/aoulas demãde aa enbargue ssegãdo uso e Custam da terra. Ea sobre dito Stevã domingues me obrigo por mÿ e polas/ditãs pesoãs por todos nossos beẽs moays e rayz ganhados e por gaanhar a cõprir aa ditã Confrariã todalas/coasas de saso ditãs e apagar aditã renda tãbẽ a ella com aa See assy como dito he Essenõ comprimos aa nõ/pagarmos que aditã Confrariã ffilhe as ditas casas cõ toda sa bẽ ffeyturia sẽ contenda nẽ hãa Ede mays que lhy/pagemos as custas e perdas e danos que sobresto fforẽ ffeitãs e cõ dez soldos cada dia de peã por todos nossos beẽs ffeito ffoy/oestromẽto en Lixbõa doze dias de ffeureyro Era de mill trezentos ssetẽta ehuã anos testemãha testemãha (sic) Pedro affõm bolhõ Jhoã/Martjz procurador Giralde anes Ea Miguel peres publico Tabellõ de Lixbõa que esto ostromẽto e outro semelhael deste dũã/theor screaj e en cadahuã delles o meu sinal pagj que tal he

In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 47.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXIII

(Ano de 1339)

Carta de emprazamento—por João Jaynaez, raçoeiro de São Tomé, e Domingos Esteves, clérigo da Sé, e ambos mordomos da Confraria Maior dos Clerigos, e João Mendes, capelão mór da citada Confraria — de uma casa terrea, na freguesia de São Pedro, a Martim Álvares, pedreiro, e a sua mulher dona Mayor. Tabelaio: Estevão Fernandes.

Sabhã todos que eu Johã Jaynãez raçoeiro de Sam tome E eu Domýgos Steues clérigo da ssêe Moórdomos da Confraria/Mayor dos clérigos E eu Johane myndez capelam mayor da dita Confrariã Enprazamos aos Martim alvarez pedreiro/morador na alfama E a vossa mulher dona Mayor em vyda deaos Anbos huã casa terrea que a ditã cón/frariã ha na ffreguesya de Sam Pedro que parte cõ outras cassas da confraria E por Ruas por tal preyto e por tal/condyçom que aos perffeycedes e melhoredes a dita Cassa Ea mantenhades de paredes Ede madeyra Ede telha/Edetodo oal que lhy conprir Eque dedes ende em cada huã Ano aadita Confraria de penssom trynta ssoldos em cada/huã Ano: aadita confraria por dya de Natal E ãamorte deaos anbos adita cassa deue flicar aadita confraria/cõ todo sseu melhoramêto E cõ todas ssas bem ffeytorias E aos nõ deuedes vender nẽ alhẽar adita cassa/se nõ tam ssolamête. Logrardela

anbos em vossas vydas E obrigamos os beês dadita confraria auola de/ffender Eea ssobre dito Martim alvarez Louao e outorgo totalas ditas coussas e cada huã delas E obrigo todos/mês beês Moays e Raiz gaanhados e por gaãhar por mý e pola dita minha mulher aconprir e aãguardar totalas ditas/coussas Eapagar adita penssom aadita confraria polo dito dya Assy cõmo dito he. ffeyto floy ostromêto em Lixbõa apar da/ssêe Onze diãs dagosto. Era de Mill trezêntos e ssatêtta e ssete Anos testemanhas Amador Vicent (?) Raçoeiro dessantãdre Steuã/ominguez Raçoeiro dessam Joyaã eSteuam mjs Raçoeiro dessam Martinho confrades da dita Confraria eSteuam ominguez clérigo/capelam dessam Joyaã Pedro perez Raçoeiro de ssanta Marinha do alcãmy Affõm ominguez Scriuam e outros Eea Steuam Rodriguez/scriuam Jurado de Steuam fferez Tabliõm de Lixbõa dado por ElRey pera screuer as ssas escrituras por sseu mãdado/desto dous stromêtos partidos por abc com minha maõ screuy e sstõm (?) testemanha Eea Steuã fernãdez Tabelliõ/publicõ da Çidade de Lixbõa que aesto prezête foy cõ as testemanhas sobreditas Earrogo das ditas partes (?) desto dous/stromeçtos partidos por abc fiz fazer Ao dito scriuã Emea sinal ã cada huã deles pagj que tal est.



11: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 26.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXIV

(Ano de 1342)

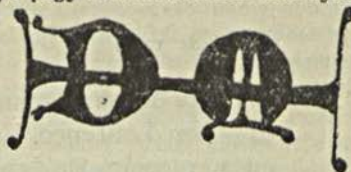
Carta de empraçamento — por Martim *Bulhõm* e Estevão Martins, respectivamente, raçoeiros das Igrejas do Alcamim e de São Martinho de Lisboa e mordomos da Confraria Grande dos Clerigos Ricos, e Simão Domingues, prior da Igreja de São Pedro de Alfama e Capellão mór da já mencionada Confraria — de umas casas, na Pedreira, a Lourenço Martins e a sua mulher, e a mais uma pessoa, que eles queiram e nomeiem. Tabelaio: Domingos Martins.

Sabhã todos que eu Martim bolhõm Raçõeyro da Egreja do Alcamj e eu Steuam martýz Raçõeyro da Egreja de sam/Martinho de lixbõa Moõrdomos da Confraria grãde dos creligos Ricos de lixbõa e eu Simhom dojz priol da Egreja de sam Pedro da Alfama Capellam moõr da ditã confraria Enprazamos Aos loarẽço martýz tremeçeyro (?) e Aoossa molher Maria/Alfõm per aos Anbos en toda aossa vida e depos aossas mortes pera hãa pessoa qual aos quiserdes e nomeardes hãas/Casas que aditã Confraria ha na pedreira as quães forõ de Johã de Siãrem que as dea aaditã Confraria por sa Alma./das quães estes som os termhos, Ao leqãnt e Raquiom Ruas publicas Aopõent Amolher do ditõ Johã de Siãrem aa/arego Martim de Gaya. Enprazamos Aos sobreditõs As ditãs casas como ditõ he com sas entradas e saydas e

com todos/seus dereytos e perteẽças. per tal preyto e sotal condiçõ que aos mãenhadẽs e adabedes as ditãs casas de todas as coasas/que mester ouerem todo aaoossa casta e demais ffazerdes hãa Balcõ saydo aa Rua este Aõo e deuedes pagar tam/bem aos sobreditõs en aossas vidas com aditã pessoa aque as ditãs casas ouerẽ de ficar depos aossas mortes noae/marauidis e meyo aaditã Confraria emõ marauidj aa Sée en cadahãa Aõo de foro. os quães noue marauidis/e meyo deuedes pagar en cadahãa aõo como ditõ he conuẽ Assaber Amejadade por dia de Natal e Aoatra meya/dade por sam Johãe baptista. Enõ comprido aos as ditãs coasas e cada hãa delas nẽ pagãdo oditõ foro en cada/hãa Aõo Aos ditõs tempos segãdo todo de saso he diãisado que aos tolhamos as ditãs casas per nossa Auctoridade./nos ou aqueles que ouerem deaẽer aditã confraria e todaaia pagardes apẽsom que ficardes per pagar. Eobligamo/nos pelos bẽes da ditã confraria aos deffender e aenparar as ditãs casas de quem quer que uolas demãde ou enbargue/segãdo he haso e castam da terra. Eaaoossa morte danbos e da ditã pessoa as ditãs casas cõ sas bẽffeytorias de/ue ficar aaditã confraria sem contẽda e eãbargo nẽ hãa. Ecu sobreditõ loarẽço martýz loauo e outorgo todalas coasas/de saso ditãs e cadahãa delas por m̃j e pola ditã mha molher e pessoa Eobligo todos mēs bẽes Mouis e Raiz gaã/nhados e por gaanhar atẽelas comprilas e aguardaldas e todo segãdo de saso he diãisado. feitos forõ desto doas stro/mẽtos en lixbõa na Crasta da Seẽ dessa meesma çinq̃ dias do mes de Janho Era de Mill e trezẽtos e oyteẽta Anõs/testemanhas Martim gil de Torres aedras Nicola de fionõ (?). Gonçalo Stẽz e outros. Eu Alfonso dojz scriuam Jarado dado per nosso/senhor ElRey pera screuer as scritaras de Domjgos martýz Tabelaio de lixbõa per mãdado do ditõ Tabelaio, este stro/mẽto e outro tal semelhaail hãa do outro e Anbos dãa tẽor screuj. Ecu Domingos martýz Tabellio publico de

Lixbõa/de saso ditõ que Aesto present faj
cõ as ditãs testemanhas per mādado e ou-
torgamēto das ditãs partes dous stromē-
tos seme/lhaais e dāu tehõr fiz screaer Ao
ditõ mea scriaõ Jarado Amj dado pernosso
senhor ElRey pera screaer as m̃has scri-

tas/e pugy ẽ cadahã deles mea synal que
tall he.



In : «Titalos e escriptoras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Rleos da Charidade».
Livro III, fl. 48. Manuscripto da B. N. L.
Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXV

(Ano de 1346)

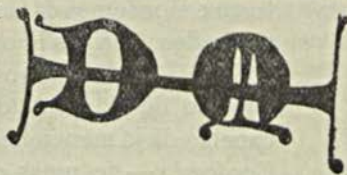
Carta de emprazamento — por Lourenço Vasques, raçoeiro da Igreja de Santiago de Lisboa e Pedro Peres, raçoeiro da Igreja de Santa Maria de Alcamim, e ambos mordomos da Confraria Grande dos Clerigos Ricos; João Martins, tambem raçoeiro de Santa Maria de Alcamim e capelão mór da dita Confraria; Estevão Domingues, Vicente Martins, Estevão de Sousa, raçoeiros de São Julião e Estevão Domingues, raçoeiro de São Miguel de Alfama e confrades da dita Confraria — de umas casas, sotão e sobrado, na pedreira de Lisboa, a Pedro Ledo, clérigo, e a uma pessoa qual êle quizer e nomear à hora da morte. Tabelaio: Domingos Martins.

Sabhã todos que nos Lourço aasquez rraçoeiro da Engreia de Santyago de Lixbõa Eeu pero pẽz rraçoeiro da/Engreia de ssanta Maria do Alcamj dessa meesma, moordomos da Confrariã grande dos Clerigos rricos da Cidade/de Lixbõa Eeu Johãm mjz rraçoeiro da ditã Engreia do Alcamj Capelam moor desa Confraria Eea Steaõ/doiz Viçete mjz Steaõ de Soussa rraçoeiros de ssam Jajaão, Eea Steaõ doiz rraçoeiro de ssan Mygeel da/Alffama Conf-

frades daditã Confraria Por nos e pelos outros confrades entendendo fiazer perfeytanssa desa confraria. Enprazamos aos Pero Ledo clerigo per aos e toda aosa Vida e per hãa pessoa despos aossa morte qal aos/quiserdes e nomeardes hãas Cassas ssotom e sobrado cõ todas sas perteças qe aditã Confraria ha ena Pedreira de/Ljxbõa As quaes Casas partem em esta guysa primeiramete com Casas de Santesperito e per Ruas Publicas/Enprazamos Aos as ditãs Casas e toda aosa Vida e da ditã pessoa cõmo ditõ he cõ sas entradas e sahydas e cõ todos/seos djretos e perteças per tal preito e sotal condiçõ que aos adabedes e rreffiçades e mätenhades as ditãs Cassas ãaosa/Casta de todas as cousas e adubos que lhy ffezer mester. ental maneira que senpre seiam melhoradas e nõ peioradas/Ea ta dos Anos conpridos deuedes hy ffezer hãa camara alçada aosa casta Eaos en toda aossa Vida e aditã Pessoa des/pos aossa morte em toda sa Vida deuedes dar em cada hãa Ano enpaz e en saluo na ditã Confraria dez maraaidis e meo de/Portugueses de quinze soldos o maraaidis Os quaes deuedes pagar áas terças do Ano. Esse aos e aditã pessoa nõ conprirdes As/Coassas sasso ditãs e cada hãa delas cõmo ditõ he que paguedes aã ditã Confraria cada dya de pãa Çinq soldos ou/ẽ nõme de danos e dInterese Enos e nome da ditã confraria Vos deuemos adefender e enparar as ditãs casas dequẽ/quer que aolas demãde ou embargue Eaa morte deaos sobre ditõ Pero Ledo e da ditã pessoa que aos quiserdes e nomeardes e/Vossa ujda as ditãs casas dequẽ ficar na ditã Confraria com todos seos melhorametos Lyaremete e sem cõtenda nõ hãa cõ todos/seos melhorametos e bem feitarias cõmo ditõ he. Eea ssobre ditõ Pero Ledo per mj e pola ditã pessoa louuo e outorgo todalas/coussas saso ditãs e cada hãa delas Eobrigo todos meos bẽes mouys e rraiz ganhados e per ganhar aconprilas e aguarda/las e todo asy cõmo de ssasso he deujssado Epera todo esto seer con-

prido ea Viçete m̄z rraçoerõ da ditã Engreia de ssam/Juyãõ soom ffiador desto Enprazamêto e pera esto obrigo todos meos bẽes gaanhados e por gaanhar Eque esto seia çerto e quenõ/Venha des pois ẽ daujda nas partes desuso ditãs rrogamos a Domjgos m̄z publico Tabelliõm da Çidade de Lixbõa/que nos lezesse ou mandase lezer Senhos stromêtos partidos per Abc feitos ena ditã Cidade dentro na ditã Engreia de ssam/Jujãõ tres dyas do mes de Setembro Era de mill e trezentos e oyteenta e quatro Anos testemunhas que aesto forõ presentes/Gonçalo Ifernãdez precurador de Steuõ dade Priol de Gajmaraães Gilholmo aães e Gil Loarêço rraçoerõs de sam Nycolããõ/de Lixbõa Affõm m̄jgêez clerigo criado de Ifernã gajhelmo Econjgo de Lixbõa e outros. Eea Denjs caães escrivã Jurado/dado per El Rey o Domjgos m̄z publico Tabelliõm de Lixbõa pera screuer as sas escrituras per seu mandado desto duas/cartas partidas per Abc

screuj Eea Domjgos martjz Tabelliom publico de Lixbõa de saso ditõ, que aesto present faj/cõ As ditãs testemunhas per mādado e outorgamêto das ditãs partes doas stromêtos partidos per Abc fiz screuer Ao ditõ Denis/aães mea scriaam Jurado Amj dado per nosso senhor ElRey pera screuer As minhas escritaras e pagj en cadahãa/deles omea ssynal en testemoyngo de aerdade que tal he...



page sete soldos e meio.

In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Rieos da Charidade». Livro III, fl. 49.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXVI

(Ano de 1350)

Carta de empraçamento — por Vasco Domingues e Afonso Peres, clérigos raçoeiros de Santa Justa e mordomos da Confraria dos Clerigos Ricos, e *Sauaschaõ* Domingues, Vigario de São Julião e capelão da já mencionada Confraria — de umas casas, sótão e sobrado, na freguesia de São Mamede, a Sancha Esteves, viuva de Estevão Vicente, alfaiate, moradora em São Mamede, e a um seu filho e a um neto. Tabela: Gomes Esteves.

Sabhã todos que eu Vaasco dojz e Afonso pëz creligos Raçoeiros de S^m Justa e Moordomos da Cõfraria dos Creligos Ricos/e eu Sauaschaõ dojz Vigairo per procaragam da Igreja de san JuJaão de Lixbõa Capelã moor dadita Cõfraria Veêdo e consirãdo/prol dos beês dadita Cõfraria Enprazamos Auos Sanchã stëz molher que foj de Steuã Viçët Alfaiãt morador/ë san Mamede e Ahaã uoso filho e Ahaã uoso neto hãas Casas sotã e sobrado quea dita Cõfraria ha ë Lixbõa As/quaes soya de teër Martin simões çopateiro que san na fregesia de san momede Epartem cõ casas que forã dafon/so pëz argeiro (?) e cõ casas de san Momede As quaes casas ë prazamos Auos e Aas ditas pesõas sotal preito e cõ/diçõ que uos e As ditas pesõas que depos uos ueherë façades e rrelaçades e mâte-

nhades As ditas Casas pertal gisa que /serã melhoradas e nõ epeioradas Ededes aos e As ditas pesõas que depos aos ueherë Adita Cõfraria ë pas e ë/saluo ë cada haã Ano por dia de san Migel de Setëbro tres lbs de portogeeses E nõlhas dando Ao dito dia que dj/ë deãt lhes dedes cõ çinq soldos ëcada haã dia de pëa Enos obrigamos todos os bëes moays e Rayz gaanhados/e por gaanhar da dita cõfraria Auola defender e ëparar de quem quer que uola quera tolher e ëbargar soa dita pëa de/çinq soldos ë cada haã dia Auolas fazer A... eizëta me... Eeu dita Sanchã stëz loauo e outorgo As sobrë ditas/coasas e cada hãa delas e reçoë emj As ditas Casas cõtodalas crausoias e cõdições de saso ditas so a dita pëa/E pera fazer Adita paga ëcada haã Ano ao dito tẽpo cõmo dito he: obrigo todos meos bëes moajs e Rayz gaanhados/e por gaanhar das quaes cousas pedimhõs senhõs stromëtos daã teor tal haã cõme o outro stromento foj e outorgado na/Çidade de Lixbõa Ate Aporta da see doos dias de Outabro Era de Mil e trezëtos e ojtëta e ojtõ Anos testemunhas Alõm/gliz beesteiro morador ë Val uerde e Vaasco Alõm e Alõm pëz ueheira morado (sic) ë sanhoane da praça outros/Eeu Gomez stëz Tabeliõ delRey per mãdado da dita Sanchã stëz e dos sobrë ditos que se deziã Moordomos e cape/lãs da dita cõfraria esto stromëto e outro tal daã teor escreuj e meu signal aqui fiz quetal he. sete reais



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, ff. 58.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXVII

(Ano de 1367)

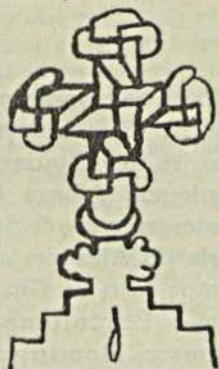
Carta de empraçamento — por Vicente Martins, raçoeiro de Santiago e mordomo; Afonso Fernandes, raçoeiro de Santa Maria do Alcamim e escrivão; João da Guarda, Gomez Bartolomeu e Lourenço Domingues, confrades da Confraria dos Clerigos Ricos — de umas casas, sotão e sobrado a Afonso Esteves, marinheiro, e a sua mulher, Maria dos Santos, e a uma pessoa que o postumeiro deles nomear depois da sua morte. Tabela: João Rodrigues.

Sabhã todos quena Era de Mil e quatrocentos e cinq Annos primeiro dia de Marco dentro na egreja Cathedral da Cidade de Lixbõa presente mÿ Johã/rodrigauz publico tabelliom delReÿ na dita Cidade e as testeõhas adeõte scriptas Vicente mÿ Raçoeiro, da egreja de Santiago moordomo/Affõm fernandez Raçoeiro de Stã Maria do Alcamÿ scripaã. Johã da guarda Gomez bertholamea loarçõ dõiz confrades da cõfraria dos clerigos/Ricos dadita Cidade que presentes staaõ disserom que elles ãnome dadita cõfraria. consõyRANDO seraiço dedeos e prol della Enplazaã e/Enplazarã logo e outorgarom Aaffõm stëz merinheiro que presente staa e AMaria dos santos sua mulher e Ahãa pessoa qual/o postumeiro delles nomear aãssua morte hãas casas setõ e sobrado que dizã que aditã cõfraria ha na pe-

dreira apar do/spital de santo sprito cõmo partë. cõ domÿgao aãs poscador e cõ Raas publicas sotal preito e cõdiçom que os ditos Affõm stëz sa mulher e pe/ssoa ã dias de suas Vidas logrë e possaõ as ditas casas e as façã e Refaçã detodo Aquillo que lhÿs mester fezer aãs saas/proprías despesas degaÿsa que seã melhoradas e nõ peioradas e dem de Renda e penssom dellas ã cadahaõ Anno aãdita/cõfraria ã paz e ã salao na dita Cidade sete lbfs de portogueses e haã par debõos Capoes Recebondos per dia de natal e Aparae/sse a pagar o encargo ãa Sëe ã queas ditas casas som theadas pagar cada Anno Ecomeçar de fazer aprimeira paga das ditas sete/lbfs e capoes este natal primeiro que aem e Assÿ dhÿ endeante. encadahaõ anno por odito dia E que nõ fazendo e Reffazendo os ditos Affõm/stëz e sa mulher e pessoa as ditas casas, ou nõ pagando adita Renda e penssom aãdita cõfraria como dito he., que dhÿ ãdeãte/façã e Refaçã e paguë cõ custas e despesas que da parte dadita cõfraria forë feitas e cõ Ciinq soldos cadadia de pena ã nome/de dapnos e Interesse Edemais que os mõordomos e cõfrades dadita cõfraria lhÿ possom toher odito enplazamëto e tomar/as ditas casas per sua propria auctoridade se quiserem e nõ sse chamarë porem afforça noua Eque ãno tempo de suas Vidas/os ditos Enplazadores nõ possam as ditas casas nã parte dellas uender nã dar nã doar nã ã Alhear nã ã outra/pessoa trasmar, maÿs Acabado o tempo delles todos tres as ditas casas deaã ficar aadita cõfraria liãremëte e sen/contenda nã hãa. cõ todo sea acrescëntamëto e melhoramëto Eobrigarõ os bëes dadita cõfraria aihÿs deffender odito/enplazamëto de quã quer que lhe ãbargue soa dita pena, oqual Affõm stëz que Assÿ presente staa dissë que per ssÿ e por/adita sua mulher e pessoa Recebÿa odito Emplazamëto e obrigaa todos seas bëes gaanhãdos e por gaãhar/.... comprar e Aguardar e pagar adita penssom aãdita cõfraria. e foro aãdita sëe, cõ as

clausulas e condições saso/ditas so adita pena. Edesto pedirõ senhõs stromētos as ditas partes Esto foỹ feito no logo dia mes Era saso/ditos testemanhas Bertholamea ihanã (?) prior de sam Migel Gomez Affõn clerigo e Martim loarẽço e Affõn stēz pedreiros e outros/Eea sobredito tabellõ que Aesto presente laỹ e este stromēto per mādado e outorgamēto das ditas partes cõ outro tal/screaỹ. dos quaes esto he pera adita confraria e ē cadahaũ delles mea

signal fiz que tal _____ /
he/.



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 50.

Res. da B. N. L.

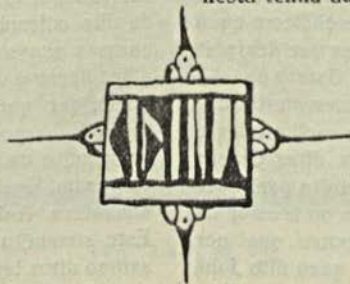
DOCUMENTO XXVIII

(Ano de 1375)

Carta de emprazamento — por Estevão Domingues e Afonso Vicente, mordomos da Confraria dos Clerigos Ricos; Vasco Domingues, escrivão; Afonso Fernandes, capelão mór; Gomes Bartolomeu e Estevão Vicente de São Lourenço; Estevão Martins, abade, e outros — de umas casas, na freguesia de São Mamede, a Gil Eanes, alfaiate, e a sua mulher, Bárbara Peres, e a uma pessoa que o postumeiro destes nomear. Tabelaio: Gil Vasques.

Sabhã quantos esta carta dEnprazamento Virem qaena Era demj e quatroçentos e treze anos ssete dias de Junho na Cidade de lizboa dentro na See En presença demj Gilaaasquez tabelljã dElRey na dita çidade etestemanhas adeante escritas estando hy Steuã dojz/Eaffonso Viçente mordomos da cõfraria dos creligos Ricos e Vaasco dojz escrivã e affõm ffrjz capellã moor e gomez btollãm e Steuã Viçente de ssan loarçõ e Steuã mã abade e outros cõfrades da dita cõfraria per poder dhãa carta do bispo dada per Johã de ssoure Vjgairo/. de dom agapito bispo delizboa e assynada per ssua maao e sseclada do sseelo da adãdjẽncia do dito Senhor bispo naqual aajã poder pera enprazar agill eañes alfayate Eabaraorapẽz ssa molher Eahãa pessoa qual opstameiro delles noñor

hãas cassas que a dita cõfraria ha na ffree/gessia dessam mamede e partem cõ cassas de Catharina Stêz e cõ paredeiros de Rodrigo estêz e cõ Raa pabrícia as quaes cassas os ditos moordomos e cõfrades eprazarã ao dito gil eañes que presente estaua e aadita samolher e pessoa pella guissa que dito he atal preto e cõdiçõ que elles adabem/Reparẽ as ditas casas de todo oque lhes cõprir de guissa e sseiã melhora das e nõ peioradas e dem e cada huã Ano, aaditã cõfraria oyto lbras de pertageesses ehãa par de boos capões e pagarõ amãtade cõ os ditos capões por dia denatal e aoutra matade por pascoa logo/sseguinte Eassy e cadahuã ano por os ditos dias Eobrigarã os bẽes da ditã cõfraria alhas ljarar e desfender de quem quer que lhas demãde ou ebarge segũdo he hasso e Custame da terrã Eoditõ gil eañes por sy e polla ditã samolher e pessoa que depos/elles Veer Reçebẽo e ssey as ditas cassas dEnprazamẽto cõ todallas claussullas econdjções ssobrẽ ditãs Eobrigou todos sseus bẽes eda ditã pessoa, aas Conprir e aguardar e apagar a ditã pensam Como ditto he so pãa das Custas e perdas/edanos que sobre ello florẽ ffeitãs e aditã cõfraria Reçebese e cõ Cinç ssoldos e cada huã dia de pãa, as quaes coasas as ditas partes louçaraõ e outorgaraõ e pediraõ assy dello ssenhos estromẽtos ffeitos no ditto dja elogo e mes e era ssobrẽ ditas./testemunhas affõm estêz Mestre das gallees E aatam (?) eanes e affõn loarçõ e Affõn estêz creligos Catharina dojs naditã çidade e outros e Ea sobrẽ ditõ gil aaasquez tabelljã que aesto presente ffaj e esta carta e outra per outorgamẽto das ditas partes screaj/e e cada hãa dellas mea Synall ffiz qtael hesta tenha aditã cõfraria.



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 59.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXIX

(Ano de 1382)

Carta de emprazamento — por Paay Nicolau, raçoero na Igreja Cathedral, e João Martins, raçoero na Igreja de Santa Justa, ambos mordomos da Confraria dos Clerigos Ricos — de umas casas, na Pedreira, a João da Feira e a duas pessoas successivas. Tabelaão: João Esteves.

Sabhã todos que na Era de mil e quatro Centos e Vynte años dez dias do mes de ssetẽbro/En Cima da Clastra da Egreia Cathedral/da Cidade de lixbõa hu de costame fazem aadiãcia/presente m̃ Johã Esteuẽz tabaliom delRei na dita Cidade e as testemanhas que adeante ssom escriptas./Paay nicolaao Raçoero na dita Egreia Cathedral e Johã ãs rraçoero na Egreia de ssanta Justa./da dita Cidade Moordomos da cõfraria dos elligos rricos que presente Estaaã; Enplazarom logo a Johã daffeira que outrossy presente estaa e aduas pessoas ssuccessive hãas Casas que adita cõfraria ha Em adita Cidade hu chamã apidreira que partem cõ cassas de pero domjgez e com Ca/ssas de Joham da magdella. So tal preto e cõdicom queo dito Johã daffeira e pessoas que des/pois del uerem adubem as ditas Casas de todo adabio que lhes cõprir e ffezer mester de/guissa que ssenpre sseiam melhoradas e nõ peioradas posto que as ditas Casas perecam per quasi (sic)/fortaita qual quer que seia assi come per logo ou tremor ou delaaio daagua ou per outro qual/quer qasso fortaita que sseia queo dito Johã daffeira e pessoas ffacem e rrefacã as ditas

Cassas/denouo sse cõprir aas ssuas pre-prias despessas de guissa que ssenpre as ditas Casas sseiam me/lhoradas e nõ peioradas como ssasso dito he,Edem Em Cada huã año de rrenda e penssom./aos moordomos da dita cõfraria que pllos tpos forem Em cada huã dos ditos anos por penssom/das ditas Casas oito liaras e doas Capões foucinhados e rreçebondos tirãdo das ditas/oito liaras ssete ssoldos e m̃o queo Cabidoo da dita Egreia Cathedral ha dauer Em Cada huã año pllas ditas Casas e que pagem adita penssom odito Johã daffeira e as ditas pessoas aas cartas/do ano e os capões por dia de natal e assy En cada huã año. Efazẽ aprimeira paga por/Esto primeiro dia de natal que ora Vem e assi em Cada huã dos ditos anos. Eno dia/do passamẽto do pastameiro delles as ditas Casas deuem ffezar adita confraria com/toda ssua benfeitaria e ssem cõtenda nõ hãa Jssentamẽte. Enõ pagando odito Johã daffeira/e pessoas que aos ditos tpos nõ fazendo oque ssasso dito he que dali adeante ho faça e pagẽ em salao/Edemais com Cinco ssoldos Cadahaã dia de pã. Elogo odito Johã daffeira por ssy e por/as ditas pessoas Reçeba En ssy odito Enplazamẽto cõ totalas claassulas e cõdições ssasso/ditas e Cada huãa dellas. Eobligou todos sseas bees moays e rraizes aadados e por auer/acõprir e Amãteer as coassas ssasso ditas e cadahuãa dellas e apogar as ditas oito liaras e capõ/es aos tenpos ssasso ditos e Cadahaã delles sso adita pena ssasso dita. Eos ditos paay nicolaão./EJoham Eañes moordomos obligarom todollos beẽs da dita cõfraria alhes cõprir e mãteer/as coassas ssasso ditas Ecada huãa dellas e alhes liarar e deffender as ditas Casas de quem,/qer que lhes ssobre Ellas ponha alguã Enbargo, sso adita pena. Oqual Enprazamẽto as./ditas partes loauarõ e outorgarom. Epedirom assy sseer feitos doas stromẽtos Anbos de huã/teor. feito foy Este stromẽto no dito logo dia mes Era ssasso ditos testemanhas Johã rrodrigez e pero/Esteuẽz taballiaães delRey e affonssos

graça e tomhe aõs Escriuaes na aadiãcia
do bispo da/dita Cidade e outros. Eea
Joham Esteuêz ssasso dito Tabeliom que
atodo Esto presente fay/Eeste stromêto
denplazmêto por Mádado Eoutorgamêto

das ditas partes Escreuy Eem que/fiiz ho
mea Signal que tal he
dez soldos com re-
gisto (?)/.



*In: «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade».
Livro III, ff. 51.*

Res. da B. N. 1 .

DOCUMENTO XXX

(Ano de 1389)

Carta de emprazamento — por Paay Nicolau, raçoeiro na Igreja Cathedral e João Anes, raçoeiro na Igreja de Santa Justa, ambos mordomos da Confraria Grande dos Clerigos Ricos — de umas casas, sotão e sobrado, na freguesia de São Mamede, a Lourenço Anes, almoxarife das obras de ElRei, e a sua mulher, Maria Rodrigues, e a uma pessoa, que o postumeiro destes nomear á hora de sua morte. Tabela: João Esteves.

Sabhã quantos Este stromêto denplazamêto Virem que na Era de mil e quatro centos e Vyte/anos sseis dias do mes dagosto En aegreia Cathedral da Cidade de Lixbõa presente mj/Johã Steaëz tabaliõ delRey na dita Cidade e as testemunhas que adeante ssom escritas. Paay/nicolaaõ rraçoeiro na ditã Egreia e Johã añs rraçoeiro de aegreia de ssanta Justa da ditã Ci/dade moordomos da cõfrariã dos creligos rricos que presentes Estaã Enprazarõ logo alourenço/añs almoxarife das obras delRey e assua molher maria rrodrigez e ahãa pessoa qual opasta/meiro delles nomear naora de ssua Morte hãas Cassas Sotom e ssobrado que aditã con/fraria ha na ditã Cidade na freegessia de ssam Mome de que partem cõ el ditõ lourenço anes/ Ecõ Martim perez e cõ Rua publica. ssotal preito e condicom queo ditõ lourenço añs e aditã maria rrõiz/ssua

Molher e pessoa que depois delles Veer adabem as ditãs Cassas de todo aqillo que/ lhes for necessario e cõpridoiro de guissa que seiam melhoradas e nõ peioradas e as fazer/Errefazer de noço sse cõprir aas ssuas proprias despessas. posto que as ditãs Cassas perecam/per qual quer qassi (sic) fortaita que sseia, de as fazer e rrefazer como ssasso ditõ he de guissa que as ditãs/ Casas sselam ssenpre Melhoradas e nõ peioradas, Edem En Cada haã año aos Mor/domos da ditã cõfraria que pollos tempos forem Em Cada haã año de pensom das ditãs/Casas oito liaras e haã par de galinhas rrecebondas En Cada hãa año e deaem pagar/as ditãs oito liaras e as galinhas por dia de natal e comecar de fazer aprimeira paga/por este primeiro dia de natal primeiro sseginte e assi Em Cada haã dos ditõs años Eno/dia do passamêto do pastameiro deles as ditãs Cassas deaem ficar daditã cõfraria./cõ toda ssua benfeitoria e ssem cõtenda nã hãa, Enõ fazêdo nã pagãdo oditõ lourenço anes. e ssua Molher e pessoa aditã pensom que di Endeante faca e Mätenha oque ssasso ditõ he e page/aditã pensom e ssalao e cõ Cinco soldos e Cada haã dia de pea. Elogo oditõ lourenço anes/por ssy e por aditã ssua Molher e pessoa Reçeba Em ssy oditõ enplazamêto cõ todolas Cla/salas e cõdicões ssaso ditãs e cada hãa dellas. Eobliga todos sseas bẽes moays e rra/izes ganhandos e por ganhar acõprir e hamãteer oque ssaso ditõ he. Elogo oditõ pay./nicolaaõ e oditõ Johã añs moordomos obligarom todos os beẽs da ditã Confraria/ alhes cõprir e Mãteer o que ssasso ditõ he e alhes liarar e defender as ditãs Cassas de quẽ/quer que lhe ssobre ellas ponha alguã Enbargo sso aditã pena, As quaes coassas ssaso/ditãs e dada hãa dellas as ditãs partes loauarom e outorgarom e pe-dirom assy sseer/feito este Estromêto, feito foy Este stromêto pera dita confraria no ditõ logo dia mes e Era ssa/ssõ ditõs, testemunhas gomez Eaẽs Racoero da Egreia da magdalena da dita Cidade e

Jeham./pódez e Vicente mjz homês do
ditô paay nicolááo, E outros. Eea Johã
esteaez./Sasso ditô tabalíom que atodo
Esto pressente fay e que per Mãdado e
outorgamêto das ditãs/partes Este stro-

mêto Escrevy e em que fiz ho meu signal
que tal he pğ....



In: «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Caridade».
Liro III, pag. 60.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXXI

(Ano de 1389)

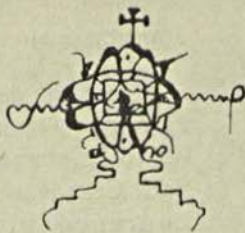
Escritura de empra-
mento de umas casas —
por Braz Martinz, cónego
da Igreja Cathedral de Lis-
boa e prior da Igreja de
São Tomé, mordomo e
procurador da Confraria
dos Clerigos Ricos — a
Gomes Eanes, clérigo e ra-
çoeyro da Igreja de Santa
Maria Madalena e confrade
da mencionada confraria,
e mais duas pessoas.
Tabelião: João Esteves.

Sabhã todos que na Era de mil e
quatrocentos e vinte e sete ãos treze
dias do mes d'abril na Egreja Cathedral
da Cidade de Lixbõa./Seendo no dito logo.
bras m̃jz. Conego na dita Egreja e prior
da Egreja de santo thome. dessa Cidade e
moordomo da confraria dos ereligos/Ri-
cos Esea precrador, presente miã Johã.
tbliõm delRey na dita Cidade e as teste-
munhas que adeante som scriptas, Odito
bras m̃jz moordo/mo e precrador da dita
confrariã per poder de hã carta da autori-
dade que logo mostrou. Enplazou e ou-
torgou a Gomez Eanes ereligo Raçoeyrõ/
na Egreja de santa maria magdanella da
dita Cidade e confrade da dita confrariã e
aduas pessoas successãe hãa que elle no-
mear e sua uida/Equella nomeada nomear
aoutra hãas casas que adita confraria ha na
dita Cidade acerca da albregariã de santo
spritas. As quaes disse que/Eram danifi-
cadas de todo e partem de hãa parte com
casas de Maria doãs. e da outra com casas
de gonçallo nanez, e doatras daas partes
Raas/publicas, Sotal preto e condicom
queo dito Gomez Eanes e pessoas em dias

de suas Vidas logrem e possãam as ditas
casas e as adabem/e facã e refaçã de todo
aquillo que lhas conprir aas suas proprias
despessas de guisa. que seiam melhoradas
e nõ peioradas posto que perescam/per
fogo ou per aua ou per outro qual quer
caso fortaita. Edem de Renda e pensom
das ditas casas aaditã confrariã e aos
moordomos/que p̃llos tenpos forem e cada
huã Año, Cinco lbrãs de qual quer moeda
que correr aotempo das pagas e huã fran-
gom pagadoiros por/dia de natal e começã
defazer aprimeira paga deste diã denatal
por que aem ahaũ año e des hy e deante em
cada huã ãno p̃llo dito dia/Equae nõ ada-
bando ou nõ aperfeitãdo e nõ fazendo e
Refazendo odito gomez Eaãs e pessoas as
ditas casas ou nõ pagãdo adita pensom
que/des hy Endeante adabem e aperfeitem
e facam Refacãm as ditas casas e pagem
adita pensom e com todas perdas dapnos
p̃lla dita Ra/zom feitas da parte da dita
confrariã e com dez soldos em cada huã
dia de p̃ã. e em nome de dapno e Interesse
Edemais que os ditos/confrades e moordo-
mos da dita confrariã per sua propria au-
toridade se quiserem lhes possãm tomar as
ditas casas e tolher o dito Enplaza/mêto
nõ sse chamarem por em forçadas, Equae no
tempo das suas Vidas elles nõ aJam poder
de Vender nẽ dar nẽ doar/nem e alhear as
ditas casas nem odito Enplazamẽ/to em
outra pessoa tresmudar mais fyndos elles
todos tres as ditas/casas deuem aadita
confrariã com toda sua melhoriã e acre-
centamêto. liaremêto e sem contenda nẽ
hãa, Eobligou todos os/bẽes da dita con-
frariã aauados e por azer alhis liurar e de-
fender as ditas casas de quem quer que
lhas no dito tempo sobre ellas po/sser al-
gũa Enbargo sob adita pena. O qual gomez
Eaãs que assy stãa presente. por ssy e
por as ditas pessoas Reçebeu odito/Enpla-
zamêto das ditas casas Eobligou todos
seos bẽes moayes e Raiz aauados e por
azer ateer conprir e aguardar odito/En-
plazamêto e com todallas clausullas e con-
dições sasso ditas e cada hãa dellas sob

adita pena. As quaes coasas as/ditas partes louaarem e outorgarem e dello pediram seer feitos doos stromêtos. Eeste loy feito no dito logo dia mes Era sasso/ditos, testemunhas que presentes forem Stee anes prior e Johão anes e loarêco Vaasquez Raçoeiros da Egreja da magdanna da dita Cidade/ e outros Eea dito Johãm Stêz tbiôm que este stromêto e outro tal per outorgamêto das sobre ditas

escreej. Eem cada huã delles/omea signal fiz que tal he



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 82.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXXII

(Ano de 1400)

Escritura de empra-
zamento — por Afonso
Esteves, raçoeiro de
São Cristovão; Martim
Lourenço, vigario de
São Salvador; Martim
Peres, prior de São Pe-
dro e capelão da confraria dos clérigos ricos; o Prior de São Nicolau; Gil Afonso, cónego da Sé; João Afonso *Boquõ*, raçoeiro de São Cristovão e confrade da já citada confraria — de um pardieiro, a par da Calçada de *Santos Espiritos*, a João Peres, marinheiro, e a sua mulher, Isabel Esteves, e a mais uma pessoa que o postumeiro deles nomear á hora de sua morte, sob determinadas condições. Tabela: João de Santarém.

Em nome deos amē Sabhām quantos estē estromentō dēmprazamentō pyrē que Ea afōm/esteuez racoejrō de sām xrjstouō Ea Martim Lourenço Vygār de sām saLuador Martim pēz priōL de/sām pedrō capeLām da confrariā dos creljgōs Ricōs estado presente ho priōL de sanjeōLaō egjL/afōm conjgō da seē e Johā afōm boquō racoeiro de sām xrjstouōn confrades da confrarjā/dos creljgos Ricōs da ditā cjdade estado aesto todos presentēs dentrō na seē de Ljxboā/presente mĵ Johām de Santarēm tabaLjām deELrey na ditā ci-

dade e das testemanhas que adjante sōm escritas/os sobre ditōs dĵsserōm que consyrado sseraçō de deos eproL da ditā confrarjā em prazarō a Johā/pēz Marjnhejrō Ea saā Molher Jsabella esteuez moradorēs na ditā cjdade asantos/prytōs Ea hāa pesoa qual ho postamejrō dellos nomear ao tpo da sua Morte/hāa pardeyrō que a ditā confrarjā ha na ditā cjdade aparda caLcada de santos prytōs que par/tēm cō cassās de Johām de carnjde e cō casas de hāa chām e cō Ruā prabjçā cō tal prey/to e condjçon que os sobre ditōs facōn nōs ditōs pardyrōs casas as suās propriās des pesas/de gysa que as ditās casās segam melhoradās e nō pegoradas E façōm e Refaçōm ahy do que conprir/per caso fortuytō Edēm aditā confrarjā em cada hā anō de lorō e pensom tres libras da moeda/antjga ou o que ELRey mandar pagar por ellas E pagarō os ditōs dinheiros por dja de pascōa da Resoreyçō/e asy em cada hāa Anō pello ditō dja comō ditō he e..... as os bēes da ditā confrarjā/alhes defende as ditās casās de quem quer que lhas de mande ou em bargē so penā de quanto/em as ditās casās for feitō e melhorado Eao senhor da tera outro tantō comō he hasō e co/stamē da terrā ea ditā Jsabella esteuēz como precurador do ditō seu marjdo segundo ho/conteado ē hāa precuaraçōn feitā Ea syada (sic) per afōm djnjs tabaLjōm da ditā cjdade soljçjente pera/esto em aqual lhe dauā sseu conprido poder que por elle ēn sea nomē poder ē prazar/os ditōs pardeyrōs aqual precuaraçōm contaa que fora feitā na cjdade de Ljxbōa nās casās/do ditō tabaLjōn nouē dĵās de Julho Era de Mĵl e iijcentos e trintā esete anōs testemanhas da ditā precuaraçō/Pedro doĵz gjL pēz moradores no ditō Logō e outros a qual Jsabella esteues per poder da ditā/precuaraçōn persy e pello ditō seu marjdo e pesoa tomou em ssy ho ditō em prazamen/to cō todollas crasollas e condjçōes ssaso ditās E obriga os seus bēes e do ditō/sea marjdo/as conprir eguardar pella gjsa que ditō he

sêe/brigamentô (?) de todos seus/bêes e do ditô seu Marjdo que por estô obriga ELogô a ditâ JsabeLa esteaes djsê e pjdjon (?) aôs/ditôs mordomos e confrades que lhe desem autorjdade do ar-cbjepoô pera se fazer ho/ditô contrautô elles djsserom que nō hãu saãm adar autorjdade pera fazer os ditôs em/prazamentôs Majs que aijã todo por fir mē estaajl pera senprê e Mandarô fazer/doas estromentôs anbôs de hãu teôr hãu pera a ditâ confrarjã e outro pera ôs sobrê ditôs/que forô feitôs na sêe de Ljxbôa xx djãs do mês de Janeyrrô Era de MjL e iilicentos etrinta e Viiij° anôs tes-temanhas/Johã de Vysea gomez Lourenço

crjados do priôL de sãm tomê eho priôL de sanjcoLaão e outros Ea/sobrê ditô tabaLjôm que estô estromentô e outro taL escreaj Eaqaj mea synaL ijz que tal he



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 54.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXXIII

(Ano de 1433)

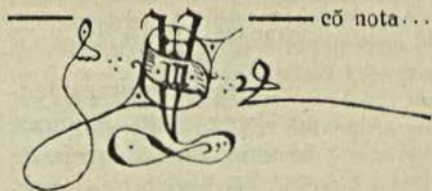
Carta de emprazamento — por Gris Álvares, meio-cónego, procurador e recebedor da Confraria dos Clerigos Ricos, e João de Coimbra, clérigo e confrade da mesma Confraria — de uma casa, loja e sobrado, na freguesia de Santo Espírito, a Afonso Anes, sapateiro, morador na mesma freguesia, e uma pessoa que ele nomear á hora da sua morte. Tabelaio: João da Barca, vassalo de El-Rei.

Em nome de deos aamem. Sabham quantos esto stromento denprazamento birem que na Era donaçimento de Nosso Sño Jhu xpo. demjll e/quatroçentos etrynta etres anos Seis dias domes dabrill na çidade delixboa dentro na ssee dadita çidade presente mÿ Joham dabarca ba/ssallo delrey Esseu publico tabeliam nadita çidade etes-temunhas adiante escriptas pareço hi de presente gris alvarez meo coonego ecomo pre/carador eReçebedor que sse dezia que era daconfrariã dos creligos Ricos eesso ooditõ pareço hi Joham decojnbra cre-ligo cõfrade que sse/dezia que era dadita confrariã eellos disserom que enprazaom edaom denprazamento aaffõm aãs cãpteiro morador naditã çidade assã/esprito hãa casa queaditã conffrariã ha Jãto com oditõ ssantesprito com Sua lloJa Essobrado em bidas detrez pessoas a saber. na/ssua dello dito affõm anes em ssua byda edotra pessoa qual ello nomear ante dassua morte Edotra pessoa que a/ssagãda pessoa que ello assÿ nomear ante dassua morte tambem

nomear em gisa que sseJam tres pessoas emais nõ aaditã/casa Sotall condiçom queo ditõ affõm anes e pessoas adabem aditã casa efaçam e Refaçam emãtenham em casa fforã de/todollos adubios que lhj comprirem e mester fazerem posto que pereça per quall quer caso fortoyto que possa sseer equae sseJa Senpre melho/rada Enom peJorada Edem Epagem em cadahaũ ano aadita confrariã dos ditos creligos tres libras e mea de moeda anti/ga Ehaũ par deboas galjnhas Reçebondas pagado todo em cadahaũ ano por dia denatall Ecomeçam defazer/aprimera paga dadita contya egaljnhas por dya denatall este primero ssegÿnte que bem Edy endeante em cadahaũ/ano pollo ditõ dya ou por adita contya aqillo que Elrey mãda ou mãdar pagar aos tẽpos das pagas Ecom cõdiçõ/que nõ possam bender aditã casa nem dar nẽ doar nem enalhear anchãas das pessoas defesas em djre/to Sem oñezẽdo/primera mente ssaber ao Senhorio Sea querer tãto por tãto Enom aquerendo que entom ha aJa tall pessoa que nom sseJa/das ssobre ditãs EsseJa tall que comprem as condições deste contracto Eobrigarom os bẽes da dita confrariã mouees Erraiz/aaados Epou auer delho ljararem Edefenderem Eenpararem atodo tẽpo adita casa dequem quer que lha demãdar ou enbar/gar Sopena detodas castas eperdas edanos que por adita Razom fezer ecom dez Reaes brancos ora cor-rẽtes em cadahaũ dia/de pena; e odito affõm anes aesto presente por ssÿ epou as ditãs pessoas tomou eReçebeo em ssÿ adita casa em as ditas/bidas com todallas clausollas econdições sasu ditãs ecadahãa dellas Eobrigou todos sseus bẽes mouees Eder-raiz/aaados epou auer deas comprir emãteer em parte Eem todo Efazer os ditos adubios na dita casa ededar E/pagar em cadahaũ ano por odito dya aadita conffraria adita contya Egaljnhas como dito he ESo aditã/pena E esto as ditãs partes ho outorgarom Epiderom assÿ Senhos estromentos. testemunhas Joham affõm Requeredor da ssisa/dopescado (?) Egill lourẽço meo

coonego Epedro anes escripuam da alfandega Eea sobré ditõ Joham da barca bas-sallo deElrey Essea publico/tabeliam na ditã çidade de lixboa que esto estromento denprazamento per autoridade eoutorgamêto das sobré ditãs partes/perao ditõ affõm anes com a antreljnha hu diz sobré ditõ escrepay e aesto de presente fay e

aqui mea Signall ffiz que tall he —



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 55.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXXIV

(Ano de 1455)

Carta de emprazamento — por João Álvares, beneficiado na Igreja de São Cristovão e mordomo da Confraria dos Clerigos Ricos; Pedro Dias, Fernão Martins e Alvaro Velho, capelães na Sé e outros — de umas casas, na freguesia de São Mamede, a Briolanja Velha, viuva de Antão Vaz, e a tres pessoas, sob determinadas condições. Tabelaio: João Vaz.

Em nome de deos Amem Saibam os que este estormeto dempraz/ameto em Vidas de tres pessoas Virem que no año do nacimeto/denosso Sñor Jhã xpo demjll e quatro centos e nouenta e tres/años Vynte e sete dias domes de Junho na cidade delixboa dentro/na see dadita cidade na capella do salaador. que estaa na cha/rolla; estando hy os honrrados clerjgõs E confrades da confrarja que se diz dos clerjgos Ricos. — ss — (*a saber*) Joham alvarez beneficiado/em algreja de sam xpoom dadita cidade Emordomo que ora he/dadita confrarja Epero diaz Efernam mjz Ealuro Velho cape/llaõs nadita see E Gonçalle aões o uelho Egonçalle aões/omoco Egonçalle aões daarrada Eandre gliz todos confra/des dadita confrarja presentes EResidentes que ao tempo dora/som todos juntos e cabido e chamados per sãõ de campãa tangida segundo/seu boo custame Ecabido fazendo pero esto que seadiante segue/prjmeiramente logo foy dito per odito Joham alvarez Epellos ditos/confrades. que adita sua confrarja ha e

tem hãas casas/na dita cidade na fregesya de sam mamede na Rua em que/moraa pedro anes do beico; as quaaes ora espirarom per mo/rte e faleçimento de antom Vaaz escudeiro que deos aja Essom logea/com seu sobrado Epartem dehãa parte cõ casas que forom/do dito antom Vaaz Edaotra parte com diogo dacosta Epor detras/com Jnes Vaaz Epor diante com Rua pprubica Ecom outras confron/taçõins com que de direito deuem partir. Eora disserom os ditos/Joham alvarez Econfrades que sentindo por seraiço de deos prol/e honrra e preueto dadita confrarja. elles emprazaom ora/noamente como logo deffecõ emprazarom. abrjollanja Velha/Vyuaa mulher que foy dodito antom Vaaz morador nadita cidade/nadita fregesia de sam mamede que presente estaa; empra/zaromlhe as ditas casas dalto abaixo em Vidas detres pe/ssõas que ella dita brjollanja Velha seja aprimeira pessoa e/ ante dessua morte possa nomear aseganda Easseganda aterceira/em tall modo que seram aodito prazo e aforamento tres pessoas e/majs nõ; Ecom tall preito e condiçõs qui ella dita brjollanja Velha e/pessoas que de pois ella Vierem sejã teados e obrjgados cadahã/em sea tempo adabar e correger as ditas casas detodo ho que/lhe necessarjo for —ss— (*a saber*) as paredes depedra e call madeira gro/sa e delgada pregadura e solhado e telha Etodo oque lhe cõ/prjdoiro for que sempre sejam casas fêcas melhoradas e nom/pejoradas; Epосто que pereçam per fogo ou aagua ou terramoto/ou per outro quall quer caso fartajto ou nõ fartajto que lhe aajr/possa que ella dita brjollanja Velha Epessoas que de pois ella Vie/rem sejam teados e obrjgados as aleuantar e fazer e Refazer/denoao e as manter em casas feças em todas tres Vidas melho/radas Enom pejoradas Edaram e pagaram adita brjollanja/Velha Epessoas aadita confrarja Econfrades della em cada/haã año de ffiro e penssam quatrocentos reais brancos desta moe/da corrente e haã par de galinhas boas Re-

cebondas e derreceber/pago todo em hãa paga; Ecomeçara fazer aprimeira paga per/este natall primeiro que Vynra do año do Sñor de mjl e quatrocentos/e noventa e quatro Eassy dehy em diante em cadañ año pello/dito día; Econtall condiçom que nom possam dar doar trocar/escaynbar Vender nem espedaçar nem em modo algum em/nelhear, Equerendoas Vender que ho façom saber aadita cõfrarja/Econfrades della se as qerem tanto por tanto Equerendoas/que as ajam, Enom as que-rendo que entam adita brjollanja Velha/ Epeessoas que de pois ella Vierem as pos-sam Vender atall pessoa/que nom seja das defesas em djreto Mas seja tall que compra/e mantenha as condições deste contraato E da quelho por que/forom Ven-didas as ditas casas aja adita cõfrarja Econfrades/della aqoarentena segundo ho djreto quer e manda; Eñindas as ditas/ tres pessoas ficam as ditas casas liare-mête aoditõ Señrjo com/todollas bem fei-torjas e melhoramētos que nellas for fêco e melho/rado. Eobrgarom os ditõs mor-domo Econfrades os bēes e Rendas/dadita confrarja delho liurarem e defenderem as ditas ca/sas em todas tres Vidas dequall quer pessoa ou pessoas que/lhe em ellas alguã embargo ponham em parte ou em todo/sobpena de lhe compoerem e paga-rem aadita brjollanja Velha/e pessoas que depois ella Veerem trinta reais brancos em cadañ/dia depena e em nome depena e dano e jntresse com todas/castas e des-pesas perdas e danos que asobre dita e pessoas por/ello fezerem e Receberem Eadita brjollanja Velha disse que/tomaa as ditas casas em sy em Vidas detres pessoas como/dito he pera sy Eperas pes-soas sobre ditas cõtodollas clausulas/e

condições penas e obrigações saso ditas e cadañua dellas Esse/obrgaoua pagar os ditos quatrocentos reais brancos e parde-gali/nhas per o dito dia denatall como dito he E fazer os ditos adabaos/aas ditas casas pello modo declarado Eobrigoua todos seos bēes/E das ditas pessoas que depois della Vierem sob adita pena de trinta/reais brancos em cadañ dia contodas castas e despesas perdas e danos/que adita cõfrarja Econfrades della por ello fizerem e Receberem/Etodo farom e mãterom pello modo que dito he Eem testemanho de Verdade/ asy ho outorgarõ e louarom e pedirõ se-nhos estromētos testemanhas symon/na-nez neto de Ray Vaaz contador que Deos aja morador nadita cidade e/goncalhe años criado de johã delgado Eea Joham Vaaz prubico tbom/delRey nosso Sñor em adita cidade e sea termo que esto stormõto/sere-pay e fiz antrelinhas onde diz em cabido e na outra que diz preito/e nos Respança-dos que diz os bēes e no outro e confrades e aqay/mea pprubico sinall fiz que talhe



pg. lxx rfs.

In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 61.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXXV

(Ano de 1470)

Carta de encampação e emprazamento—por Vasco Gonçalves, e Jerónimo Gonçalves, quar-tanarios da Sé; Afonso Anes, Afonso Lourenço, Diogo Álvares, Pedro Martins, João Longo e Braz Afonso, Clerigos, Beneficiados e Confrades da Confraria Grande dos Clerigos Ricos—a Antão Afonso, pescador, morador na freguesia de São Pedro, de umas casas e pardieiros, na Adiça, sob determinadas condições. Tabelaio: André Afonso, Vassalo dElrei.



Nome de deos
deos (sic) amē
Saibham todos
os que esto es-
tormetodencan-
pacom e enpra-
zamento Virem
que no ano do/
naçimento de-
nosso S^o Jhã

xpõ demjll E iiii e sateenta años Vinte e noue dias domes deJaneirõ em açidade/delixboa no paaco dos tabelliams parece-rom hy os honrrados Vaasqo gonçalluez cortanairo e geronjmo gon/caluez cortanairos dasee e aõm aõs e aõm lourenço e dieguo alvarez e pero mjz e Joham longo e bras aõm todos/cleligos beneficiados em

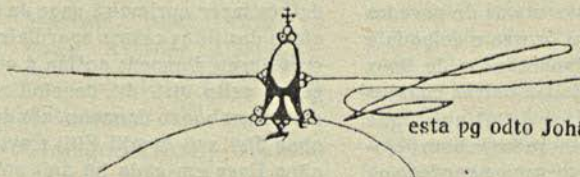
aditã çidade confrades daconfrariã dos cleligos rriqos daditã çidade E logo hy pareceo antom/aõm pescador morador em aditã cidade na fregujsia de samPedro Edisse que asy era Verdade que traz daditã con/fraria e confrades denprazamêto huas cassas e pardieiros que som em aditã cidade na adiça as qaes partem com Viçente/aõs chincheiro de todallas partes e daoutra com rruas pprubicas e com outras confrontações com que de direito deuem departir E em as/qaes cassas e pardieiros ha defazer ccertos corregimêtos e rreparros e pagã certa rrenda e penso m todo em cada hã ano seg/auado todo esto e outras coassas mais compridamête no contraato do ditõ enprazamêto he conteado Eora disse oditõ antom aõm que/Vendo elle e consirando como he uelho e fraqo e posto em outros tabalhos e fadigas e despessas detall gujsa que nom pode/corregir e rreparrar as ditãs casas e pardieiros segundo he teado e obrigado que porem que encanpaa como defêto encanpou as ditãs/cassas e pardieiros em maaos dos ditõs confrades daditã confrariã que as aJam e logrem e facam dellas e em ellas todo/orque lhes aprouaer Eos ditõs confrades que presentes estaõ tõmarõ erreceberom em sy as ditãs cassas e pardieiros com suas pertencas/dencanpaçom asy e pella gujsa que lhe ora som encanpadas pello ditõ antom aõm Emandarõ e oatorgarom que o ditõ antom aõm/sse Vaa en paz Emais diserõ que odaõ de quall quer coassa em que seiã tiado e obrigado as ditãs cassas e pardieiros por rrazõ/do ditõ enprazamêto por qajte e liare desto dia pera todo senpre que nãca por coassa algũa que nelles perteca por rrazom doque ditõ he posam ser/dimandados per elles nem per outrem em Juizo nem fora delle e que ham oditõ contraato do ditõ enprazamêto por nẽ hã e deaqẽ hã.... Eque/per Vertude daditã encanpãçom diserom os sobre ditõs confrades da ditã confrariã que Vendo elles e consirando por fruito de deos e proeito e hon/sra daditã saa confraria dos cleligos

rriquos que elles enprazaão como deifto as ditās cassas e pardieiros em Vida de trrēs pesoas/aJoham goncalluez sargado Easaa mulher briatiz afõm Eahã pesoa qaall opestameiroo delles nomear Com tall condiçom/que o ditõ Joham gilz seia aprimeira pesoa aditã briatiz afõm sua mulher asegunda Eoque pestameiroo delles ficar possa nomear aterceira e/gajsa que seam as ditās trrēs pesoas e mais nõ e Com tall condiçom que o ditõ Joham gonçalluez e sua mulher facam logo os ditõs/pardieiros e cassas em cassas nouas de paredes pedra e call e madeira grossa e delgada e telha e pregadura Esobradadas/de dous sobrados E asy detodallas outras coassas que lhe fezerem mester detall gajsa que seyam fêtas cassas melhoradas/e nom pejo-radas Eque posto que pereçam per fogo ou per aaga ou per terramotos ou per outro qaall quer caso fortoito que possa Vyr que/deos tolha que os ditõs Joham gonçall e sua mulher e pesoa sãem teudos Eobrigados defazer e correger errepairar as ditās/cassas pollo modo sobre ditõ E que o ditõ Joham gonçalluez e sua mulher epesoa nõ posam Vender nem dar nem doar trocar/nem escanbar as ditās cassas e pardieiros eotra nõ hãa pesoa que seia E querendoas Vender que o facam primeiramete saber aos/ditõs confrades da ditã confrariã sseas querem tanto por tanto pollo preco que outrem por ellas der E querendo-as queas aJam pollo ditõ/preço Enom as querendo que entom com sua auctoridade e consentimeto as Vendam atall pesoa que nõ seia das defessas em direito mas/que seia atall que compra e mantenha as condições do ditõ enprazameto e dopreco por que forem Vendidas queos ditõs confrades da ditã con/irariã aJam aquorentena em saluo pera sy E que o ditõ Joham gonçalluez e sua mulher e pesoa lhe dem e pagaẽ derrenda eforodas ditās cassas e pardieiros e bem feitorias seis liaras da moeda antiga pagadas todas Jantãs por dia denatall e mais/deforo trrēs galinhas boas errecebondas pagadas pello ditõ dia de-

natall. E mais disserom os ditõs confrades da ditã confraria/que Vendo elles e consi-rando em como logo o ditõ Joham goncalluez e sua mulher ham logo de fazer as ditās cassas epar/dieiros em cassas E jso mesmo as grandes despesas que em ellas farom que aelles apraz e outorgam delhe fazer graça daditã rre/nda eforo que lhe asy auam depagar das ditās cassas e pardieiros esto por dez anos primeiros se-guintes E asy serã teudo E o/brigado o ditõ Joham gonçalluez e sua mulher e pesoa delhes fazer aprimeirã paga da ditã rrenda eforo das ditās cassas epardieiros/as ditās seis liaras damoeda antiga e galinhas pagadas pello ditõ dia denatall em que sse comecara hoano donaçimeto denosso/Se-nhor Jhã xpõ demjll Eiiij Eoytenta e hãa años Easy em cada hã anõ pollo ditõ dia E os ditõs confrades da ditã confrariã/obrigarom os bẽes e rrendas daditã con-fraria dos cleligos rriquos delhes os ditõs confrades daditã confrariã sem autores e defensores as ditās casas/e pardieiros e delhes liarar e defender em ajda das ditās trrēs pesoas dequall quer pesoa ou pesoas que lhe sobre ellas algũa embargo poser esto/sopena de castas e despesas e perdas e dapnõs equao ditõ Joham gonçalluez e sua mulher e pesoa por eilo fezerem e rreçebem ecom cinquenta reais/brancos em cada hã dia depeña Eodito Joham gonçalluez que presente e disse que em seu nome e daditã sua mulher e pesoa tomou e rreçeebo em sy as/ditās cassas e par-dieiros denprazamento em Vida das ditās trrēs pesoas sotodallas clausollas e condições sasso ditās e cada hãa dellas as/quaes sse obriga de comprir e manter e fazer as ditās cassas dos ditõs dous sobra-dos pollo modo sobre ditõ e daly endiante as correger e rrepairar/de todo o que lhe fezer mester segundo em çima faz mencom e pagar em cada hã anõ pollo ditõ dia denatall em que sse comecara aditã/era de mjll Eiiij e oytenta e hã años em deante das ditās seis liaras e trrēs galinhas todo em hãa paga como em çima faz mencom/

esto sopena decastas e despessas eperdas e dapnõs que os ditõs confrades da ditã confrariã dos ditõs cleligos rriquos que por ello fezerem e rreceberẽ ecom/os ditõs çincoenta reais brancõs em cada hãu dia depena per todos seus bẽes asy moujs como rrãiz aaduos e por auer e da ditã pesoa que/que (sic) peraello obrigoa Emais disse oditõ antom aõm que Vindõ ocasso que aditã sua molher nom queira dar consentimẽto aditã encanpaçom que elle/sse obrigaua defazer a ditã encanpaçom bõa e

firme pera sempre como em elle he conteado Edetirar os ditõs confrades deditã confrariã/apaz e asaluo sem sua perda nem dapno e soo aditã penã per os os (sic) ditõs seus bẽes que porello obrigoa Eas partes presentes asyo oatorgarõ/e pidrom senhos estromentõs testemanhas pero Vaasquez e fernam mjz e njeclaaõ aõs tabelliam Eoutros ea andre aõm Vasallo delrey esea pprabico ta/baliam em aditã cidade queesto estromento escrepuij e aque mea signall fiz quetal he _____



esta pg odto Johã qz

In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 23.

Res. da B. N. L.

Registo Bibliográfico

**Volumes, fascículos, revistas
e jornais entrados na Biblioteca
Municipal Central,
durante o 4.º trimestre de 1932**

Meses	Volumes	Fascículos	Revistas	Jornais
Outubro	162	170	65	326
Novembro	209	131	29	314
Dezembro	209	255	43	313

Volumes existentes:

Em 30 de Setembro	55.292
Em 31 de Dezembro	55.872

**Publicações estrangeiras
recebidas de 1 de Outubro a 31
de Dezembro de 1932**

- Annexe au Bulletin Municipal Officiel de la Ville de Lyon.*
- Bibliothèque Communale de la Ville de Amiens. Rapport du Conservateur pour l'année 1931.*
- Boletín del Ayuntamiento de Madrid.*
- Budjet Additionel de l'exercice 1932 — Ville de Cherbourg.*
- Bulletin Décadaire de Statistique Municipal de la Ville de Paris.*
- Bulletin Municipal Officiel de la Ville de Lyon.*
- Bulletin Municipal Officiel de la Ville de Cherbourg.*
- Bulletin Municipal de la Ville de Toulouse.*
- Genova — Rivista Municipale.*
- Rapport divers de la Ville de Cherbourg.*
- Rivista di Venezia.*

Volumes entrados durante o ano de 1932

2.376

Museu Rafael Bordalo Pinheiro

Nota dos doadores e ofertas feitas durante o ano de 1932

- *Oração a Portugal*, de Marques da Cruz.
- *Memórias*, 1.º e 2.º volumes, de Raul Brandão.

Ofertas de Alvaro Nunes — Vi-
venda Ribeiro — Rua Trindade
Coelho — Parede.

- Jarra com tampa de faiança das Cal-
das — vidrada — marca em relevo, F.
F. C. R. (coba).

Oferta de Dr.ª Branca Rãmã
— Rua 1.º de Dezembro, 101 —
Lisboa.

- Reprodução fotográfica da tela pintada
por Rafael Bordalo Pinheiro e que faz
parte da decoração do Restaurante
«Leão de Ouro».

Oferta de José Ramos da Costa
— Rua 1.º de Dezembro, 105 —
Leão de Ouro — Lisboa.

- Moringue de faiança (ensaio de côr).
- Zé Povinho, terra-cota pintada a óleo.
- Maria da Paciência, terra-cota pintada
a óleo.
- Margarida vai á Fonte, terra-cota.
- Tricana, terra-cota.
- Um «porte-monale», de Rafael Bordalo,
com as seguintes moedas: Um pataco
de D. João V, uma moeda de 300 réis

de prata de D. Carlos I, duas moedas
de 10 réis de D. Luiz I, uma moeda de
D. Carlos I e um franco belga.

- Dez gravuras de cobre, originais de Ra-
fael Bordalo Pinheiro, que serviram
para o «Calcanhar d'Achiles».
- Dois desenhos a lápis, originais de Or-
tego.
- Uma gravura de cobre, original de Ra-
fael Bordalo Pinheiro, «campino fa-
zendo meia».
- Uma fotografia de Coquelim com dedi-
catória autógrafa a Rafael Bordalo Pi-
nheiro.
- Uma carta autógrafa da Condessa Jime-
nez y Molina.
- Uma carta autógrafa do Conde Jimenez
y Molina.

Ofertas de D. Angelina Bar-
reto da Cruz Bordalo Pinheiro —
Avenida da Liberdade, 78, 5.º —
Lisboa.

- *Fôlha de Torres Vedras*, n.º 255, V ano,
29 de Janeiro de 1905.

Oferta de Armando Joaquim
Tavares — Calçada do Combro, 28
e 30 — Lisboa.

- Desenho a lápis, original de Rafael
Bordalo Pinheiro, (por assinar), pro-
jecto de diplôma da Escola de Cegos
Branco Rodrigues.

Oferta do Sr. José Cândido
Branco Rodrigues.

**Nota do legado
da Ex.^{ma} Sr.^a D. Leonor Vieira
de Castro Guedes Rosa**

- Moldara João Rosa, terra-cota pintada a óleo.
- Moldara Augusto Rosa, terra-cota pintada a óleo.
- Um prato de homenagem a João Rosa.
- Um galo grande de faiança policromada.
- Uma galinha grande de faiança policromada.
- Um cachepot de faiança policromada escurridos, (mutilada).
- Uma floreira de faiança vidrada de verde decorada com malmequeres.
- Centro de mesa de faiança policromada, «Jarro alentejano», estilo Renascença.
- Centro de mesa «Arte Nova», faiança policromada.
- Um potiche de faiança, decorada com molhos de ginjas.
- Catorze figurinhas de costumes portugueses (miniaturas).
- Potiche Coelho, terra-cota, policromada (embutidos).
- Um quadro Augusto Rosa no papel de Trenitz na Filha de M.^{me} Angot (aguarela).
- Um quadro Augusto Rosa no papel de Trenitz na Filha de M.^{me} Angot (óleo por acabar).
- Três cartas autografadas de Rafael Bordalo Pinheiro a Augusto Rosa.
- Um quadro aguarelado a azul com retrato fotográfico de Henrique Lopes de Mendonça e poesia autógrafa do mesmo de homenagem a João Rosa.

**Nota das peças de faiança
vindas do Hospital da Marinha**

- Grande pote ornamentado com enguias.
- Pote de Coimbra ornamentado com ramos de carvalho, incompleto (mutilado).
- Dois potes de Coimbra ornamentados com ramos de malaguetas.
- Uma botija em forma de chifre.
- Dezasseis leiteirinhas escurridos.
- Cinco canecas escurridos.
- Cinco caspidores John Ball.

**Mapa do movimento e receita
durante o ano de 1932**

Meses	Visitantes	Rendimento
Janeiro.....	130	66\$50
Fevereiro.....	120	64\$50
Março.....	171	155\$00
Abril.....	168	168\$00
Maió.....	171	171\$00
Junho.....	137	137\$00
Julho.....	133	138\$00
Agosto.....	126	126\$00
Setembro (1).....	—	—\$—
Outubro.....	137	137\$00
Novembro.....	141	141\$00
Dezembro.....	136	136\$00
<i>Total</i>	1,575	1:440\$00
7 guias a 5\$00.....		35\$00
1,575 visitantes.....		1:440\$00
<i>Total</i>		1:475\$00

(1) Fechado para limpeza geral.

Objectos entrados no Museu Municipal (Palácio Galveias)

Doadores e respectivas ofertas feitas no ano de 1932

Designação	Doadores
Anel brasonado com as armas dos Farias, tendo quatro caixas para retratos	Ex. ^{mo} Sr. Marquês de Faria
Pequena cruz de Cristo para lapela	»
Cronómetros com as armas dos Farias . . .	»
Cruz de Cristo para gravata	»
Les seize quartiers genealogiques de S. A. R. le Prince des Asturies	»
Statue de David Pary à Neuchâtel (carte postale)	»
Fotografia do antigo Presidente da República, Dr. Manuel de Arriaga	»
Fotografia do antigo Presidente da República e grande escritor, Dr. Teófilo Braga	»
Fotografia de Júlio de Castilho	»
Uma colecção de minerais orientais	Ex. ^{mo} Sr. António Franco
Vinte e oito pratos de faiança oriental, do antigo Palácio Folgosa (Rua da Palma)	Câmara Municipal de Lisboa
Oito espelhos, do mesmo Palácio	»
Desenho a lápis representando um trecho de Alfama	Ex. ^{mo} Sr. José Contente
Aquarela de Ribeiro Artar	Ex. ^{mo} Sr. José Alemão de Mendonça Cisneiros de Faria.
Quadro do notável pintor Constantino Fernandes «A peste obrigando os Castelhanos a levantarem o cerco de Lisboa»	Ex. ^{ma} família de Constantino Fernandes
«Alfama» — Desenho a lápis de W. Hae-burn — Little	Ex. ^{mo} Sr. Carlos Seixas

Designação	Doadores
«Rua do Arco do Marquês de Alegrete» — aguarela de Roque Gameiro	Ex. ^{mo} Sr. Carlos Seixas
Seis aguarelas do pintor José Dias San- ches	Autor
Vista inédita de Lisboa no terceiro quartel do século XVIII	Ex. ^{mo} Sr. José Neves
Uma colecção de doze postais com aspect- tos da Mouraria — desenhos de Canelas	Ex. ^{mo} Sr. Alberto Gasmão Navarro
Fitas e bilhetes deixados no Monumento ao Duque da Terceira, no dia 24 de Julho	Câmara Municipal de Lisboa
Fita deposta por uma Comissão Holandesa no Monumento aos Mortos da Grande Guerra	»
Taça, primeiro prémio concedido à Câ- mara Municipal de Lisboa, na Exposi- ção de Crisântemos do Estoril	»
Fitas depostas no Monumento aos Mortos da Grande Guerra, no dia 11 de No- vembro	»
Fitas depostas no Monumento aos Mortos da Grande Guerra, por um grapo de aviadores franceses	»

**Mapa do movimento de leitura durante o ano de 1932
na Biblioteca do 2.º Bairro**

Obras e volumes requisitados

Obras	5.766
Volames	5.766

Frequência de leitores por ordem de profissões

Científicos e estudantes	5.012
Funcionários públicos	73
Comerciantes e industriais	278
Operários e artistas	153
<i>Total</i>	5.516

ÍNDICE

Volume II — N.º 3 e 4

	Pags.
LUIZ MENDES DE VASCONCELOS E O SEU LIVRO «DO SÍTIO DE LISBOA»	5
CARTAS INÉDITAS SOBRE A CAMPANHA DO PARAGUAY	19
REGISTO BIBLIOGRÁFICO	36
MUSEU MUNICIPAL, (dia de encerramento semanal)	96
VISITANTES DO MUSEU MUNICIPAL, DESDE JULHO DE 1931 A JULHO DE 1932	97

Capa (Anverso): — TRECHO DE PAINEL DE AZULEJO REPRODUZINDO A ILUMINURA DO REGIMENTO DE D. MANUEL AOS VEREADORES E OFICIAIS DA CAMARA DE LISBOA (1502) — *Fábrica Constância* — *Cartão do prof. Leopoldo Battistini* — *Ornatos de Viriato Silva* — *Fotografia do Ex.º Sr. Comandante António José Martins.*

ESTAMPAS :

REPRODUÇÕES DA CAPA DO LIVRO «DO SÍTIO DE LISBOA», pags. 7, 8, 11 e 12.

I — PAINEL DE AZULEJO REPRESENTANDO O *Entardecer* (a Merenda) — *Um dos quatro painéis da entrada do Palácio Galveias* — (No primeiro plano à direita, reprodução do RAPTO DAS SABINAS, de João Bolonha) — *Composição do prof. Leopoldo Battistini* — *Ornatos de Viriato Silva* — *Fábrica Constância* — *Fotografia do Ex.º Sr. Comandante António José Martins.*

II — PAINEL DE AZULEJO REPRESENTANDO AS *Trindades* — (No primeiro plano, esquerdo, uma evocação do famoso PERSEU de B. Cellini, que está em Florença, frente à LOGGIA DEL LANZI) — *Um dos quatro painéis do átrio do Palácio Galveias* — *Azulejos da Fábrica Constância* — *Composição do prof. Leopoldo Battistini* — *Ornatos de Viriato Silva* — *Fotografia do Ex.º Sr. Comandante António José Martins.*

Volume II — N.º 5

	Pags.
NOTA FILOLÓGICA	5
PAPEIS DE JOSÉ MARIA ANTÓNIO NOGUEIRA A CASA ONDE NASCEU O ACTOR CHABY PINHEIRO	12
DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA NACIONAL, RELATIVOS A LISBOA	15
REGISTO BIBLIOGRÁFICO	25

Capa (Anverso): — TRECHO DE PAINEL DE AZULEJO REPRODUZINDO A ILUMINURA DO REGIMENTO DE D. MANUEL AOS VEREADORES E OFICIAIS DA CAMARA DE LISBOA (1502) — *Fábrica Constância* — *Cartão do prof. Leopoldo Battistini* — *Ornatos de Viriato Silva* — *Fotografia do Ex.º Sr. Comandante António José Martins.*

ESTAMPAS :

I — PAINEL DE AZULEJO QUE DECORA O ÁTRIO SUPERIOR DO PALÁCIO GALVEIAS — *Azulejo da Fábrica Constância* — *Composição do*

Prof. L. Battistini — Ornatos de Viriato Silva — Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante António José Martins.

- II — OUTRO PAINEL DE AZULEJO DECORATIVO DO ÁTRIO SUPERIOR DO PALÁCIO GALVEIAS — *Azulejo da Fábrica Constância — Composição do prof. L. Battistini — Ornatos de Viriato Silva — Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante António José Martins.*

Volume II — N.º 6

	Pags.
UMA CURIOSA DESCRIÇÃO DO PALÁCIO DA REGÊNCIA EM 1836	5
DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA NACIONAL, RELATIVOS A LISBOA	12
REGISTO BIBLIOGRÁFICO	41
MUSEU RAFAEL BORDALO PINHEIRO	42
OBJECTOS ENTRADOS NO MUSEU MUNICIPAL	44
MOVIMENTO DE LEITURA, NA BIBLIOTECA DO 2.º BAIRRO, DURANTE O ANO DE 1932	45

Capa (Anverso): — TRECHO DE PAINEL DE AZULEJO REPRODUZINDO A ILUMINURA DO REGIMENTO DE D. MANUEL AOS VEREADORES E OFICIAIS DA CAMARA DE LISBOA (1502) — Fábrica Constância — Cartão do prof. Leopoldo Battistini — Ornatos de Viriato Silva — Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante António José Martins.

ESTAMPAS :

- I — FAC-SIMILE DO DOC. XX (fl. 24), (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- II — FAC-SIMILE DO DOC. XXIX (fl. 51), (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- III — FAC-SIMILE DO DOC. XXXII (fl. 54), (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).

Anais das Bibliotecas,
Arquivo e Museus Municipais

1.º Tomo (dois números — 182 pags.)
De Junho a Dezembro de 1931 — Esc. 10\$00

2.º Tomo (dois números — 97 pags.)
De Janeiro a Junho de 1932 — Esc. 10\$00

3.º Tomo — 25 pags.
De Julho a Setembro de 1932 — Esc. 5\$00

4.º Tomo — 48 pags.
Outubro a Dezembro de 1932 — Esc. 5\$00

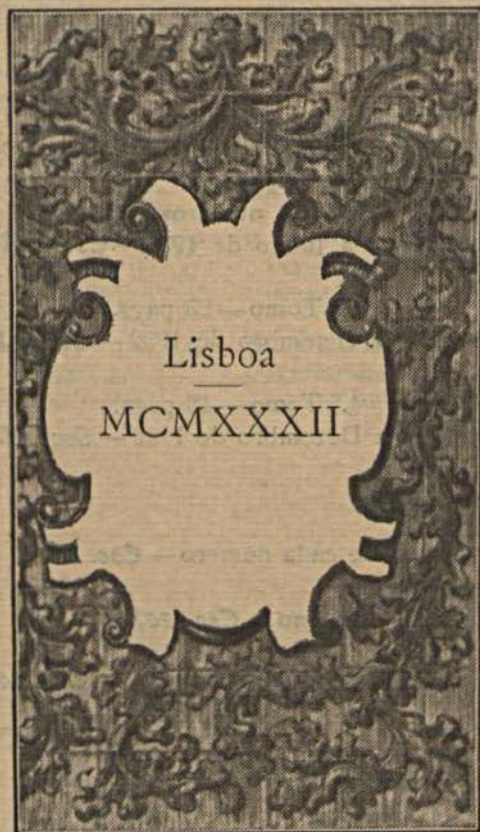
Por assinatura:

Preço de cada número — Esc. 5\$00

Um ano — Esc. 20\$00

SOUSA MARTINS — *In Memoriam* — Esc. 40\$00

DEPOSITÁRIOS EM TODO O PAÍS:
Livraria Rodrigues & C.ª
RUA DO OURO, 188 — LISBOA



Lisboa

MCMXXXII